



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE  
PROMOTORIA GERAL DE JUSTIÇA  
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

**RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA Nº 46/2023**

DATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA: **17/10/2023**

PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA: **Cláudia do Amaral Calmon**

(X) TITULAR ( ) SUBSTITUTO

PROMOTORIA DE JUSTIÇA: **3ª Promotoria de Justiça das Execuções Criminais de Aracaju**

DISTRITO(S):

**1) DADOS PESSOAIS E FUNCIONAIS**

1.1 Data do ingresso na carreira	02/04/2003
1.2 Data de designação/lotação na Promotoria de Justiça	18/10/2022
1.3 Atribuições	<p><u>Judiciais:</u> Atuação perante o Juízo da 7ª Vara Criminal de Aracaju – Processos com numeração final “par”;</p> <p><u>Extrajudiciais:</u> Atribuições definidas pela Resolução nº 007/2011 CPJ, referentes ao Complexo Penitenciário Advogado Antônio Jacinto Filho (<b>COMPAJAF</b>), ao Complexo Penitenciário Manoel Carvalho Neto (<b>COPEMCAN</b>), ao Presídio Semiaberto de Areia Branca (<b>PRESAB</b>), à Cadeia Pública Territorial de Areia Branca Antônio Nascimento Nogueira (<b>CPAB</b>) e à Cadeia Pública Tabelião Filadelfo Luiz da Costa (<b>CP de Estância</b>)</p>
1.4 Exerce atribuições como Promotor Eleitoral	Sim ( ) Não (X)
1.5 Designado(a) para cumular suas atribuições em outra unidade do MP, nos últimos seis meses	Sim (X) Não ( ) <b>Em que unidade:</b> <b>* 1ª Promotoria de Justiça das Execuções Criminais:</b> - Dias 24 e 31/05/23, para audiências (Port. 1393/23); - De 23/07 a 01/08/2023 (Port. 570/23).  <b>* 2ª Promotoria de Justiça da Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher de Aracaju:</b> - De 14 a 16/06/2023 (Port. 1548/23); - De 31/08 a 01/09/2023 (Port. 1856/23).  <b>* 1ª Promotoria de Justiça da Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher de Aracaju:</b> - Dia 31/08/2023 (Port. 1860/23).
1.6 Recebeu colaboração de	Sim ( ) Qual? _____



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE**  
**PROMOTORIA GERAL DE JUSTIÇA**  
**CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

<b>membro ou de órgão de execução nos últimos seis meses</b> <b>Recebeu colaboração, auxílio, mutirão ou qualquer outro tipo de apoio institucional à sua atuação ministerial, nos últimos 365 dias de efetivo exercício funcional?</b>	Especificar: Não (X)
<b>1.7 Reside na Unidade de lotação</b>	( x ) Sim ( ) Não
<b>1.8 Endereço Residencial</b>	Avenida Monsenhor Olívio Teixeira, 640, apt. 601, Bairro Jardins, Aracaju/SE
<b>1.9 Autorizado(a) a residir fora da Comarca</b>	Sim ( ) Portaria de Autorização nº: _____ Data: Não (X)
<b>1.9.1 Especifique a regularidade de comparecimento à sede da(s) promotoria(s) de justiça</b>	Diariamente, exceto em dias de inspeções, audiências e/ou visitas externas.
<b>1.10 Exerce o Magistério</b>	Sim ( ) Dados do Estabelecimento e carga horária: Não (X)
<b>1.11 Férias/Licenças/Afastamentos do último ano</b>	Período de férias do último ano: 09 a 18/01/2023; 17 a 26/04/2023; 03 a 22/07/2023 e 16 a 25/10/2023.  Período de outros afastamentos do último ano: 25/07 a 01/08/2023 – licença para tratamento da própria saúde

### 1.13 Observações da Corregedoria Geral

As férias foram devidamente comunicadas à Corregedoria Geral, conforme disposto no art. 104 da Lei Complementar nº 02/1990.

## 2) DADOS DA PROMOTORIA

<b>2.1 Servidores</b>	Nome: <b>Tatiane dos Santos Silva Lisboa</b> (matr. 2049) Cargo: Analista do MP – Efetivo  Nome: <b>Lidiane Medeiros Mattos</b> (matr. 1785) Cargo: Técnico do MP – Efetivo  Nome: <b>Myllena Ketlin Oliveira Freire</b> (matr. 91235)
-----------------------	--



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

	<p>Cargo: Estagiária</p> <p>Nome: <b>Katharina Resende de Lima Guerra</b> (matr.1928) *</p> <p>Cargo: Técnico do MP – Efetivo</p> <p>Nome: <b>Roberta Garcia Moreno Franco Taveira</b> (matr. 2312) *</p> <p>Cargo: Assessor de Gestão Operacional 1 – Comissionado</p> <p>* <b>Obs:</b> As servidoras Katharina Guerra e Roberta Taveira atuam cumulativamente na 1ª e na 3ª Promotoria das Execuções Criminais.</p>
2.2 A estrutura de apoio é	<p>( ) Satisfatória</p> <p>( x ) Insuficiente</p> <p>Observações: Devido ao elevadíssimo número de processos encaminhados com vistas mensalmente, além das atribuições extrajudiciais relacionadas a procedimentos instaurados no PROEJ, de alta complexidade e que demandam muitas reuniões e providências, além das inspeções mensais em quatro unidades prisionais do estado.</p>
2.3 As instalações da Promotoria são adequadas e satisfatórias	<p>Sim (X)</p> <p>Não ( )</p> <p>Observações:</p>
2.4 Horário de Funcionamento da unidade	Das 07 às 14h
2.5 Dias/Horário de atendimento ao público. Há regulamentação? Especifique.	Diariamente, das 07 às 14h.
2.6 O atendimento ao público também é realizado por intermédio de quais meios?	<p>(X) telefone</p> <p>(X) e-mail institucional</p>
2.7 Quantitativo médio de atendimento ao público semanal	05
2.8 Há registro dos atendimentos realizados ao público externo (partes/advogados/comunidade)	<p>Sim (X)</p> <p>Não ( )</p>
2.9 Dias de realização de audiências judiciais	Audiências de custódia que dependem do cumprimento de mandados de prisão
2.10 A internet está funcionando a contento	<p>Sim (X)</p> <p>Não ( )</p> <p>Observações:</p>
2.11 Como é realizado o acompanhamento das ações ajuizadas	<p>(X) Quando do recebimento dos autos para manifestação</p> <p>( ) Outra forma de controle. Qual?</p>
2.12 Forma de controle de recebimento e devolução de processos eleitorais	Não se aplica
2.13 Livros/Pastas (físicas ou eletrônicas)	( x ) Ofícios recebidos.



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

<b>existentes na Promotoria</b>	<p>( x ) Ofícios expedidos. ( x ) Atos, avisos, instruções normativas, recomendações, portarias e outros normativos do Conselho Nacional do Ministério Público, Procuradoria-Geral de Justiça, Corregedoria-Geral e Coordenadoria-Geral. ( x ) Portarias de Procedimento Administrativo Preparatório e Inquérito Civil instaurados. ( x ) Controle de atendimento ao público. ( x ) TAC's homologados. ( ) Guias do Sistema Arquimedes. (Não se aplica) ( ) Autos de Prisão em Flagrante. (Não se aplica) ( x ) Peças Processuais elaboradas na Promotoria. ( ) Eleitoral. (Não se aplica) ( x ) Livro de carga/protocolo. cópia de preenchimento dos formulários – sistemas do MP e CNMP ( ) Visitas a Delegacias (Não se aplica) ( x ) CITT ( ) Visitas a entidades de acolhimento de crianças e/ou idosos. (Não se aplica) ( x ) Visitas a Presídios ( ) Visitas a unidades socioeducativas (Não se aplica) ( ) Outros. Especificar: _____</p>
<b>2.14 Equipamentos existentes na Promotoria</b>	<p>(3) quantidade de computadores ( 1 ) quantidade de impressoras ( 1 ) quantidade de <i>scanners</i> ( ) outros equipamentos. Especificar:</p>
<b>2.15 Os Servidores estão aptos a operar os Sistemas do MP/SE e CNMP</b>	<p>PROEJ: Sim (X) Não ( ) MPJUD: Sim (X) Não ( ) SEEU: Sim (X) Não ( ) SCP (TJSE): Sim (X) Não ( ) CITT: Sim (X) Não ( ) IDEPOL: Sim ( ) Não (X)</p>
<b>2.16 A Promotoria, em sua atuação, observa as nomenclaturas e terminologias presentes nas tabelas taxonômicas do CNMP</b>	<p>(X) Sim ( ) Não</p>
<b>2.17 A Promotoria, em sua atuação, está cumprindo a sentença proferida pela Corte Interamericana de Direitos Humanos, no caso “Favela Nova Brasília”<sup>1</sup></b>	<p>( ) Sim ( ) Não ( X ) Sem atribuição criminal específica</p>

<sup>1</sup> Abster-se de utilizar os termos “oposição ou resistência à ação policial” e usar a expressão “lesão corporal ou homicídio decorrente de intervenção policial”



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**  
**CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

## 2.18 Observações da Corregedoria-Geral

No formulário de Correição Ordinária, a Promotora de Justiça registrou que a estrutura de apoio é insuficiente “*Devido ao elevadíssimo número de processos encaminhados com vistas mensalmente, além das atribuições extrajudiciais relacionadas a procedimentos instaurados no PROEJ, de alta complexidade e que demandam muitas reuniões e providências, além das inspeções mensais em quatro unidades prisionais do estado*”.

Considerando que falece atribuição à Corregedoria Geral para a lotação de servidores na Promotoria de Justiça, o presente relatório será encaminhado ao Procurador-Geral de Justiça, para conhecimento e adoção das providências que entender pertinentes.

## 3) DADOS GERAIS DA COMARCA

Existe Juiz Titular na Comarca	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Existe Defensor Público na Comarca	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Existe Delegado de Polícia na Comarca	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não - (Não se aplica)
Como é feito o atendimento de diligências pela Autoridade Policial	<input type="checkbox"/> Satisfatório <input type="checkbox"/> Insatisfatório Observações: (Não se aplica)
Existe um bom relacionamento com as demais Autoridades da Comarca	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não

## 4) ATUAÇÃO JUDICIAL

Local	TABELA 01 (Anexo 01*)		
	Quantidade de processos com	Quantidade de processos com	Quantidade de processos em trâmite na Vara



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

	carga/vistas ao MP	carga/vista ao MP, há mais de 30 dias no gabinete ministerial	
<b>Vara da Comarca</b>	<b>765</b>	<b>0</b>	<b>9.683</b>
<b>Distrito 1</b>	-	-	-

A Promotora de Justiça registrou o seguinte:

\*Obs.: As informações da 7ª Vara são referentes a todos os processos cujas atribuições pertinem à 1ª e à 3ª Promotoria das Execuções Criminais.

<b>Local</b>	<b>TABELA 02 – processos criminais (Certidão cartorária)</b>		
	Quantidade de processos com réus presos	Quantidade de Ações penais do Tribunal do Júri em andamento	Quantidade de sessões do Júri realizadas no último ano antes da correição
<b>Vara da Comarca</b>	<b>4489</b>	-	-
<b>Distrito 1</b>	-	-	-

<b>Local</b>	<b>TABELA 03 – inquéritos policiais/processos remetidos* (Certidão cartorária)</b>	
	Quantidade de Inquéritos/processos remetidos ao MP	Quantidade de Inquéritos/processos remetidos ao MP há mais de 30 dias
<b>Vara da Comarca</b>	PREJUDICADO	PREJUDICADO
<b>Distrito</b>	PREJUDICADO	PREJUDICADO

<b>TABELA 04 – Inquéritos policiais remetidos há mais de 30 dias*</b>		
<b>Número do Processo</b>	<b>Data da remessa ao MP</b>	<b>Data do último movimento</b>
PREJUDICADO	PREJUDICADO	PREJUDICADO

\* Obs: O Órgão Ministerial não possui atribuição para persecução criminal.



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

	<b>TABELA 05</b> <b>(Relatório Gerencial do MPJUD)</b>		
	Quantidade de processos recebidos no último ano antes da correição	Quantidade de processos devolvidos no último ano antes da correição	Média processual mensal
<b>Dados Estatísticos</b>	<b>5</b>	<b>7</b>	<b>0,583</b>

<b>TABELA 06</b> <b>(Relatório Gerencial do MPJUD)</b>	
<b>Movimentos por Promotor/Período</b>	<b>Quantidade</b>
1. Ajuizamento de Ação	
1.1 – Denúncia (920014)	4
1.2 – Petição Inicial (920013)	-
2 – Alegações Finais – Memoriais (920200)	2
3 – Ciência (920134, 920197)	9
4 – Manifestação (920198)	15
5 – Impedimento/Suspeição (920083)	-
6 – Recurso	
6.1 – Razões (920213)	-
6.2 – Contrarrazões/Contraminuta (920232)	1
6.3 – Interposição de Recursos (920212)	-
7 – Arquivamento com Remessa ao Poder Judiciário (920092)	-
7.1 – Ausência/Insuficiência de Provas (920268, 920269)	-
7.2 – Decadência (920104, 920097)	-
7.3 - Retratação da Lei Maria da Penha (920105, 920098)	1
8 – Termo de Acordo de Não Persecução Penal (920482)	-
9 – Audiências Judiciais (920062)	16
9.1 – Alegações Finais Orais (920201)	-
9.2 – Proposta de Transação Penal (920124)	-
9.3 – Proposta de Suspensão Condicional do Processo (920125)	-
9.4 – Manifestação oral	1
10 – Encaminhamento (920025 + 920026 + 920007)	1
11 – Outros	-
<b>TOTAL</b>	<b>69</b>



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**  
**CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

A Promotora de Justiça informou que, mediante informações extraídas do Sistema Eletrônico de Execução Unificado – SEEU, bem como de controles internos feitos pelos assessores da Promotoria, foram realizadas 318 petições iniciais (920013), 7497 manifestações (920198), 26 contrarrazões/contraminutas (92032), 304 interposições de recursos (920123) e 23 audiências judiciais (920062). Também destacou que o SEEU não disponibiliza ferramenta hábil a separar os movimentos do Promotor, tais como petição inicial, ciência, recursos, contrarrazões, etc. e que o número apresentado de “Manifestações (920198)” está a quantidade total de processos analisados pelo Órgão Promotorial, incluídas neste total as ciências.

#### **4.1) ATUAÇÃO JUDICIAL E ORGANIZAÇÃO DA ATUAÇÃO MINISTERIAL**

##### **4.1.1) Existe alguma linha de atuação prioritária na Promotoria de Justiça?**

Resposta:

SIM. Especificar:

NÃO

4.1.2) A prioridade está regulamentada em ato ministerial e/ou Plano de Atuação Prioritária?

Resposta:

SIM

NÃO

Nota: em caso positivo, anexar cópia do ato regulamentador, relatório, print ou outra forma de demonstração do funcionamento da classificação de prioridade no órgão, caso existente(s).

4.1.3) Em que consiste a prioridade dada e quais os reflexos dela nas rotinas da Promotoria de Justiça?

Resposta:

Prejudicado

4.1.4) Há projetos, iniciativas, ações ou metas destinados ao alcance das prioridades escolhidas?





**MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE**  
**PROMOTORIA GERAL DE JUSTIÇA**  
**CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

Resposta:

SIM.

NÃO

4.1.5) A Promotoria de Justiça, de acordo com a sua área de atuação, desenvolve iniciativa(s) alinhada(s) ao Planejamento Estratégico do Ministério Público de Sergipe? O planejamento estratégico do MPSE não previu nenhuma iniciativa relacionada as atribuições das Promotorias de Execuções Criminais.

Qual(is)? Descreva a(s) atividade(s). → Não

<b>Área de atuação</b>	<b>Iniciativa</b>	<b>Atividade/Procedimento vinculada(o)</b>
Direitos Humanos	-	-
Educação	-	-
Infância e Adolescência	-	-
Meio Ambiente	-	-
Mulher	-	-
Rio São Francisco	-	-
Saúde	-	-
Segurança Pública	-	-
Terceiro Setor	-	-

4.1.6) Desde a sua última correição, obteve título(s) judicial(is) de destaque para a comarca (decisão interlocutória/sentença/acórdão) e/ou execução de título judicial com resultado(s) socialmente relevante(s) (considerando-se, para tal fim, a natureza do direito protegido, com especial prestígio aos direitos fundamentais, e o número de beneficiários da atuação institucional)? Algum(ns) resultado(s) foi(ram) decorrente(s) do PAP?

Resposta:

SIM.

NÃO

Nota: em caso positivo, anexar cópia de documento(s) demonstrativo(s) do(s) resultado(s) obtido(s).



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**  
**CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

4.1.7) Há destaque para experiência inovadora (apenas práticas não tradicionais de atuação, como petição com tecnologias facilitadoras da exposição, formas de apresentação em audiência ou sessão, uso de métodos diferenciados em pesquisas, novos fluxos de gestão de processos, etc.)?

Resposta:

- SIM.  
 NÃO

Nota: em caso positivo, anexar cópia de documento(s) demonstrativo(s) da experiência inovadora.

4.1.8) Crimes Violentos Letais e Intencionais (CVLI): homicídio doloso, lesão corporal seguida de morte e roubo com resultado morte (latrocínio)

Possui atribuição em casos de CVLI?

Resposta:

- SIM  
 NÃO

Em se tratando especificamente de Promotoria de Justiça com atuação no controle externo da atividade policial, adota algum tipo de monitoramento para que todos os casos de CVLI gerem inquérito policial, com a devida remessa ao Ministério Público no prazo legal?

Resposta:

- SIM. Especificar: Expedição regular de ofício solicitando informações à autoridade policial do município.  
 NÃO

## **4.2) OBSERVAÇÕES GERAIS SOBRE ATUAÇÃO JUDICIAL**

A Promotora de Justiça informou que não possui linha de ação prioritária na Promotoria de Justiça. Em relação aos projetos, iniciativas, ações ou metas destinados ao alcance das prioridades escolhidas, não informou se são existentes ou inexistentes.

Nos termos da Recomendação nº 01, de 15 de março de 2023, da Corregedoria Nacional do Ministério Público, que busca fomentar a cultura de



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**  
**CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

desenvolvimento de agendas planejadas em consonância com a matriz estratégica do Ministério Público, com vistas a incrementar a resolutividade e a unidade institucional, a organização da atuação ministerial na seara judicial constitui importante ferramenta de incremento de resultados organizacionais.

Nesse sentido, **a Corregedoria Geral orienta** que a Promotoria de Justiça, de acordo com a sua área de atuação, analise a possibilidade de criação e de formalização da linha de atuação prioritária, de modo estabelecer e a perpetuar na Unidade Ministerial as boas práticas desenvolvidas e compartilhar com toda a instituição, bem como especificar de que forma as prioridades elencadas refletem nas rotinas da Promotoria de Justiça e propiciam maior eficiência na prestação do serviço público.

Outrossim, **sugere-se** que, de acordo com a sua área de atuação, a Promotoria de Justiça analise a viabilidade de desenvolver iniciativa(s) alinhada(s) ao Planejamento Estratégico do Ministério Público de Sergipe.

Ademais, no dia da Correição, verificou-se que não havia nenhum processo judicial com carga/vista à Promotoria de Justiça há mais de 30 dias, em gabinete, nem fora do prazo estimado para manifestação. Desse modo, os serviços judiciais encontram-se atualizados.

Foram juntadas peças processuais (Anexo 03), referentes à atuação judicial da Promotora de Justiça, a saber:

Tipo de peça	Quantidade analisada	Processos	Observações da Corregedoria Geral
--------------	----------------------	-----------	-----------------------------------



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**  
**CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

Petições	06	0002554-41.2018.8.25.0086	- Recurso - Agravo em execução penal – arts. 67, 68, III, e 197 da Lei 7.210/1984 (ausência de intimação ministerial para se manifestar previamente);
		0002554-46.2015.8.25.0086	- Recurso - Agravo em execução penal – arts. 67, 68, III, e 197 da Lei 7.210/1984 (ausência de intimação ministerial para se manifestar previamente);
		5000234-88.2022.8.25.0086	- Recurso - Agravo em execução penal – arts. 67, 68, III, e 197 da Lei 7.210/1984 (violação de parecer da administração penitenciária e de Resolução nº 404/2021 do CNJ);
		5000858-06.2023.8.25.0086	- Recurso - Agravo em execução penal – arts. 67, 68, III, e 197 da Lei 7.210/1984 (concessão de incidente de remição que ignorou pedido do Ministério Público; falta de previsão recursal específica)
		5001126-94.2022.8.25.0086	-Recurso - Agravo em execução penal – arts. 67, 68, III, e 197 da Lei 7.210/1984 (ausência de requisitos para concessão de indulto)
		2022300108126	-Mandado de Segurança – inicial – concessão de efeito suspensivo a recurso contra ato judicial referente a liberdade provisória.

## 5) ATUAÇÃO ELEITORAL

Zona Eleitoral	PREJUDICADO
Municípios de abrangência	PREJUDICADO
Início da designação Fim da designação	PREJUDICADO
Iniciativas adotadas no âmbito eleitoral	PREJUDICADO

Local	ESTATÍSTICA ELEITORAL			
	Quantidade de inquéritos policiais eleitorais em andamento	Quantidade de processos eleitorais em andamento	Quantidade de processos/inquéritos eleitorais há mais de 30 dias em gabinete	Quantidade de processos eleitorais remetidos à Promotoria no último ano
Zona Eleitoral	PREJUDICADO	PREJUDICADO	PREJUDICADO	PREJUDICADO

## 6) ATUAÇÃO EXTRAJUDICIAL

- ( ) Não exerce atribuição extrajudicial  
(x) Exerce atribuição extrajudicial



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Curadorias: Sistema Prisional

**6.1) PROCEDIMENTOS EM ANDAMENTO (Relatório do PROEJ)**

Trâmites	Notícia de Fato	PP	IC	PIC	PA
Em andamento	4	7	2	0	8
Fora do Prazo	0	0	0	0	0
Numeração dos procedimentos mais antigos (instaurados antes de 2020)	0	0	0	0	0
Procedimentos com mais de 90 dias sem movimentação	0	0	0	0	0

**6.2) ESTATÍSTICA EXTRAJUDICIAL (Relatório do PROEJ)**

EXTRAJUDICIAL – ESTATÍSTICA DO PROMOTOR (Período: 01 ano antes da correição)							
Trâmites realizados	Ações cautelares ajuizadas	Ações civis públicas ajuizadas	Ações de improbidade ajuizadas	TAC's celebrados	Audiências Extrajudiciais realizadas	Audiências públicas realizadas	Recomendações Expedidas
827	0	0	0	0	115	0	4

EXTRAJUDICIAL – ESTATÍSTICA DA PROMOTORIA - PROVIDÊNCIAS DECORRENTES (Período: 01 ano antes da correição)						
Quantidade de ações cautelares ajuizadas	Quantidade de ações civis públicas ajuizadas	Quantidade de ações de improbidade ajuizadas	Quantidade de ações criminais ajuizadas	Quantidade de TAC's celebrados	Quantidade de ações de execuções ajuizadas	TOTAL
0	0	0	0	0	0	0

EXTRAJUDICIAL – ESTATÍSTICA DA PROMOTORIA (Período: 01 ano antes da correição) –								
Registro de	Instauração de	Instauração de	Instauração de PIC's	Instauração de PA's	Arquivamento	Arquivamento com	Arquivamento -	Declinação de Atribuição/Mes



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Notícias de Fato	Procedimentos Preparatórios	Inquéritos Cíveis			ento sumário	Remessa/C SMP ou Arquivamento com Remessa/Órgão Externo	Acordo Entre Partes	mo Ramo
28	9	1	0	1	15	1	0	1

### 6.3) PRINCIPAIS ACP'S EM CURSO

Principais ACP's e Ações de Improbidade em curso ajuizadas pelo membro correicionado no último ano (Anexo 06)

Número da ACP	Objeto da ACP
-	-
-	-

### 6.4) TAC'S CELEBRADOS/RECOMENDAÇÕES EXPEDIDAS

TAC's celebrados/Recomendações expedidas pelo membro correicionado no último ano (Anexo 06)

Número do TAC/Recomendação	Temática
RECOMENDAÇÃO Nº 01/2023	REFORMA ESTRUTURAL NOS CINCO PAVILHÕES DO COPEMCAN E INTERDIÇÃO PARCIAL DO PAVILHÃO 4 (RISCO IMINENTE DE DESMORONAMENTO).
RECOMENDAÇÃO CONJUNTA Nº 001/2023	CRIAÇÃO DE PROTOCOLO E FLUXO PELA SEJUC E IAPF PARA COLETA DOS MATERIAIS GENÉTICOS DOS CONDENADOS PELOS CRIMES ABRANGIDOS PELO ART. 9º, DA LEI DE EXECUÇÃO PENAL.
RECOMENDAÇÃO CONJUNTA Nº 002/2023	BUSCA ATIVA DE SINTOMÁTICOS RESPIRATÓRIOS PARA DETECÇÃO E TRATAMENTO DA TUBERCULOSE NA POPULAÇÃO CARCERÁRIA DE SERGIPE.
RECOMENDAÇÃO CONJUNTA Nº 003/2023	APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL – SAP – E ALIMENTAÇÃO CORRETA DO SISTEMA PELOS DIRETORES DE TODAS AS UNIDADES PRISIONAIS.

### 6.5) ACORDOS DE NÃO PERSECUÇÃO PENAL

Principais Acordos de Não Persecução Penal celebrados pelo membro correicionado/promotoria no último ano (Anexo 6)

Número do Procedimento/ Processo Judicial	Temática
-	PREJUDICADO
-	PREJUDICADO

### 6.6) ATUAÇÃO COMO MEMBRO DESIGNADO



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**  
**CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

<b>Procedimentos em que o Promotor correicionado atua(ou) como membro designado</b>	<b>Situação do Procedimento (encerrado ou em andamento)</b>
Membro designado para atuar no procedimento nº 05.22.01.0064 em trâmite na 10ª Promotoria de Justiça dos Direitos do Cidadão relacionado ao controle e fiscalização de agrotóxicos no estado de Sergipe (PORTARIA 1279/2022)	Procedimento em andamento na fase de análise laboratorial de hortifrutis em culturas indicadas pelo <i>Parquet</i> .

## **6.7) ATUAÇÃO EXTRAJUDICIAL E ORGANIZAÇÃO DA ATUAÇÃO MINISTERIAL**

### **6.7.1) Atuação Resolutiva**

A Promotora de Justiça prestou as seguintes informações:

O Órgão Ministerial tem atuado de forma enfática e proativa, visando proporcionar melhores condições no cumprimento da pena e salvaguardar a saúde e a integridade física dos presos de Sergipe, no âmbito das suas atribuições, em atenção ao princípio da humanidade da pena.

A seguir, serão destacados os principais trabalhos realizados pelo Órgão correicionado, bem como os encaminhamentos dados e a resolutividade alcançada com suas ações.

#### **1) Procedimentos nº 103.23.01.0004, 103.23.01.0005, 103.23.01.0006 e 103.23.01.0007 – Separação dos Presos:**

Os procedimentos preparatórios acima epigrafados objetivam compelir as unidades prisionais de atribuição da 3ª Promotoria das Execuções (COPEMCAN, COMPAJAF, Cadeia Pública de Estância e Cadeia Pública de Areia Branca) a proceder a separação entre presos primário e reincidentes, bem como entre presos provisórios e aqueles em cumprimento de pena definitiva, além de separar grupos sensíveis e vulneráveis, a exemplo da comunidade LGBTQI+, idosos, processados por crimes sexuais, conforme preceitua a legislação e, em especial, o art. 84, CAPUT e §3º, da Lei nº7.210/84, Lei de Execução Penal.

Realizada audiência extrajudicial com os representantes da SEJUC, do DESIPE e com os diretores das supracitadas unidades penais, oportunidade em que o MP obteve um panorama do caso e soube das principais dificuldades enfrentadas para atingimento da meta proposta de separação dos internos, nos termos estabelecidos pela LEP. Durante o debate, os gestores enfatizaram os obstáculos para se proceder com a separação como a lei determina, por diversos motivos, dentre eles: superpopulação, dificuldade em



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**  
**CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

movimentar os apenados por convivência e presença de facções criminosas nos presídios.

Diante dos fatos, o Órgão Promotorial determinou a realização de levantamento inicial e agendou outras audiências com a finalidade de propiciar a adequação e alimentação do Sistema de Administração Penitenciária – SAP para melhor desenvolvimento do processo de triagem e separação dos presos, bem como visando à integração do SAP com os sistemas da SSP e do TJ/SE. Houve compromisso dos agentes de TI envolvidos de solicitar ao CNJ autorização para integração entre os sistemas, medida já adotada, conforme última movimentação do Proej.

Em suma, houve vários avanços após a primeira reunião realizada no MPSE, sendo possível observar no bojo do procedimento que a maioria das unidades penais, a despeito das dificuldades aqui relatadas, atenderam as orientações deste órgão ministerial e conseguiram realizar, em sua maioria, a separação entre presos (primários e reincidentes) e (sentenciados e provisórios), restando concluir o trabalho no COPEMCAN. Além disso, notou-se que diversos grupos vulneráveis já se encontram em celas ou alas específicas, como os internos LGBTQI+, os idosos e os presos por crimes sexuais.

**2) Procedimento nº 103.23.01.0010 – Unidade de Saúde e Equipes de Saúde no COPEMCAN:**

Trata-se de procedimento preparatório que objetiva apurar o descumprimento do que dispõe a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional – PNAISP, no tocante ao quantitativo de equipes, conforme determina a Portaria MS nº 482, de 01/04/2014, tendo em vista que, durante inspeção prisional realizada no COPEMCAN, no dia 12/04/23, este órgão ministerial verificou a ausência de equipe de saúde atendendo os internos dessa unidade prisional no turno da tarde.

Em nova visita, realizada por esta promotora no mês de maio, foi verificado que, além do quantitativo irregular de equipes de saúde no COPEMCAN, conforme dispõe o PNAISP, o Município de São Cristóvão também não estava recebendo o repasse do Estado para aquisição dos medicamentos necessários ao tratamento dos apenados. Para resolução das demandas identificadas, foram realizadas audiências com as autoridades competentes.

Após diversas tratativas, a Resolutividade das ações empreendidas pelo órgão correccionado consistiu no encaminhamento dado pela Secretária de Saúde de São Cristóvão para viabilizar a contratação de uma terceira equipe de saúde, com carga horária de 20h/semanais; solicitação de assistência farmacêutica junto ao CIE, a fim de receber diretamente o repasse de recursos, fundo a fundo para que não haja mais falta de





**MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**  
**CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

medicação na unidade. Após as tratativas, verificou-se em nova audiência que o problema de falta de medicação no COPEMCAN restou sanado. (RESOLUTIVIDADE)

Ademais, no que diz respeito à estrutura física da unidade de saúde localizada no complexo, houve relato pelos profissionais de saúde de sérios problemas, como a ausência de aparelhos de ar-condicionado e computadores para execução das tarefas, bem como a presença de infiltrações, rachaduras e acúmulo de água no prédio.

Diante da gravidade da situação, este Órgão Promotorial requisitou ao GAAE a realização de inspeção e perícia técnica no local onde funciona a unidade de saúde do COPEMCAN, gerando o relatório de Informação Técnica nº 086/2023, no qual foram identificadas diversas irregularidades, as quais foram tratadas em audiência ocorrida no dia 18/09/2023, que contou com a presença da SEJUC, da CEHOP, da Direção do COPEMCAN e da empresa JS Carvalho Serviços e Locação Eireli, responsável pela execução do projeto.

Em decorrência das informações supramencionadas, foram realizados os seguintes encaminhamentos: nova vistoria da equipe de engenharia do MP/SE, assim como visita conjunta da empresa JS Carvalho com a CEHOP, para elaboração de laudo técnico identificando possíveis problemas oriundos da execução da obra de construção da referida unidade. Outrossim, a CEHOP se comprometeu a analisar a possibilidade de reestruturação da unidade, de modo a ampliar o número das salas de atendimento dos internos pelos profissionais que laboram no local, encaminhando o parecer técnico para o MPSE.

Por derradeiro, o secretário-executivo da SEJUC informou que os aparelhos de ar-condicionado estão em processo de aquisição, em fase de adjudicação. Já em relação à compra dos computadores, foi emitida nota de empenho de nº 2023NE000721. (RESOLUTIVIDADE)

### **3) Procedimento nº 103.23.01.0012 – Estrutura Física do COPEMCAN:**

Trata-se de procedimento instaurado em razão de denúncia de familiares dos presos ao Conselho da Comunidade na Execução Penal e visita técnica de inspeção deste Órgão Promotorial ao COPEMCAN, em 16/06/23, realizada em conjunto com engenheiro do Ministério Público e com técnicos da Defesa Civil do Estado, na qual foi verificada a existência de diversos pontos de vazamento nos pavilhões desse estabelecimento penal, e ainda, perigo de desabamento do teto do pavilhão 4, devido a diversas rachaduras, por onde também escoava água alagando o referido pavilhão.

Requisitada perícia ao setor de Engenharia do MPSE, foi emitida a Informação Técnica nº 087/2023 pela Divisão, onde restou consignado que o Pavilhão 4 necessitava de intervenção imediata para sanar as irregularidades apontadas. Em fls. 387/401 restou



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**  
**CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

acostado relatório técnico de vistoria e fotográfico elaborado pela Defesa Civil do estado, cujas conclusões convergiam com as elencadas na IT 087 do MP.

Diante da gravidade dos fatos, foi expedida a Recomendação nº 01/2023, direcionada à SEJUC, no sentido de providenciar o isolamento/interdição, com urgência, da parte comprometida do Pavilhão 4 e providenciar a reforma imediata do referido pavilhão, com as adequações indicadas na Informação Técnica do MP/SE. Como consequência da Recomendação expedida, 237 (duzentos e trinta e sete) internos da ala A do Pavilhão 4 foram remanejados para outras alas e pavilhões do COPEMCAN, sendo a área isolada para maior segurança dos presos, como também foi determinada a contratação emergencial de prestação de serviço de reforma de nº 1235/2023, pela SEJUC. (RESOLUTIVIDADE).

No transcurso do procedimento, constatou-se que poderia haver comprometimento de outras estruturas dos demais pavilhões do COPEMCAN, sendo requisitada nova perícia à divisão de engenharia do MPSE e à Defesa Civil, constatando-se risco de desmoronamento de todos os pavilhões com comprometimento da vida e integridade física de aproximadamente 3.500 detentos. Nesse sentido, o MP realizou audiências com a SEJUC e a CEHOP, ocasião em que a Secretária de Justiça afirmou que, a partir da exigência do MP, está em processo de captação de verba federal, bem como já conseguiu autorização para realocação de recursos estaduais junto ao CRAFI, visando às reformas dos demais pavilhões desse estabelecimento penal, como demonstrado na documentação de fls. 276-288, 335-363, 420-427 e 516-548. (RESOLUTIVIDADE)

No mês de agosto, este Órgão Promotorial esteve no COPEMCAN, junto com a Secretária de Justiça do Estado e com representantes de Brasília, para demonstrar a necessidade de intervenção imediata nos pavilhões, assim como objetivando adquirir junto ao governo federal agilidade na liberação de verbas para as obras.

Paralelamente à obtenção de recursos, o MP está dialogando com a SEJUC no sentido de promover a dispensa do procedimento licitatório para as reformas nos pavilhões, em razão do caráter de urgência apresentado nos laudos técnicos, e ainda, considerando o possível risco de desabamento das estruturas. Com isso, o presente procedimento está se encaminhando para a assinatura do Termo de Ajustamento de Conduta, com próxima reunião agendada para o dia 10/10/23.

#### **4) Procedimento nº 103.21.01.0020 – Controle da tuberculose na População Prisional:**

Procedimento instaurado com a finalidade de fazer um diagnóstico objetivando a adequação das políticas públicas existentes para o controle da tuberculose entre os detentos do Sistema Prisional Estadual, com vistas à melhoria dos indicadores e à rápida detecção de casos da doença, objetivando o pronto tratamento e isolamento dos enfermos.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**  
**CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

**Encaminhamentos:**

Em 16/11/2021 foi solicitada à SEJUC às seguintes informações: índice de contaminação de tuberculose no sistema prisional sergipano, número de usuários atendidos com a doença no último mês; qual o fluxo de atendimento dos casos suspeitos e dos confirmados e quais as unidades de referência no cuidado com a doença.

Em resposta a SEJUC respondeu que dentro das unidades prisionais é realizada a busca ativa e passiva da doença, que são diagnosticados com a doença são levados para avaliação com profissional da unidade e em caso de necessidade utilizam-se da rede integrada do SUS.

Em 21/02/2022 restou realizada reunião virtual com os Promotores titulares da 1ª e 3ª Promotorias de Justiça das Execuções Criminais de Aracaju, e Promotor de Justiça do CAOP Saúde e com os respectivos dirigentes das Secretarias Municipais de Saúde de todos os municípios que possuem unidade prisional, bem como a SEJUC, a SES, com a finalidade de verificar a possibilidade de ser implementado um protocolo de busca ativa da doença, com rastreamento em massa a ser realizado anualmente e para aqueles que ingressam no sistema prisional.

Na referida assentada restou definido que a SES realizaria consulta junto ao LACEN, informando sobre a iniciativa proposta, em relação à busca ativa da tuberculose na população carcerária sergipana e os entes municipais de Aracaju e São Cristóvão ficaram de avaliar os recursos para promover também a iniciativa nos presídios em suas localidades.

A partir das reuniões realizadas, a SEJUC e o LACEN elaboraram um calendário para que em todas as unidades prisionais do Estado fossem promovidos os testes de rastreamento em massa da tuberculose, o qual já restou finalizado, com a juntada dos respectivos relatórios (RESOLUTIVIDADE).

Por fim, foi expedida e acatada a Recomendação conjunta nº 002/2023 visando o rastreamento e tratamento da tuberculose no sistema prisional

**Resolutividade:**

Considerando a Recomendação Conjunta nº 002/2023, os seguintes órgãos já enviaram formalmente o ACEITE:

- SEJUC, em fls. 361, 362 e 374;
- Fundação de Saúde Parreiras Horta – FSPH, em fls. 376.

**5) Procedimento nº 103.22.01.0009 – Fornecimento de alimentação em Unidades Prisionais:**

Trata-se de procedimento instaurado para acompanhamento das tratativas quanto ao fornecimento de alimentação nas unidades prisionais COPEMCAN, CADEIÃO e



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**  
**CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

PRESAB, pela empresa PJ Refeições com intuito de que seja realizada a produção dos alimentos nas próprias unidades, bem como a reestruturação das cozinhas nestes estabelecimentos prisionais. A demanda iniciou-se a partir de diversas reclamações acerca da qualidade da alimentação entregue pela empresa PJ Refeições.

**Encaminhamentos:**

Em 04/03/2022 houve reunião virtual conjunta desta promotoria com a 1ª Promotoria de Justiça das Execuções Criminais de Aracaju, com o Diretor-Presidente da Empresa PJ Refeições, Paulo Sérgio Trindade, acompanhado do seu advogado e com o Secretário de Justiça, Dr. Cristiano Guimarães.

A empresa PJ REFEIÇÕES COLETIVAS LTDA apresentou proposta de Termo de Ajustamento de Conduta ainda no mesmo mês, em 18/03/2022.

Ao longo das tratativas foram realizadas 04 audiências.

**Resolutividade:**

A SEJUC atendeu à solicitação do MPSE criando uma comissão de avaliação da qualidade das quentinhas fornecidas e está analisando a possibilidade de produção da alimentação nas unidades prisionais.

**6) Procedimento nº 103.23.01.0028 – Processo de Revista e Outros Problemas com Visitantes no COMPAJAF:**

O procedimento preparatório foi instaurado a partir de notícia veiculada na imprensa local, em 06/09/23, a qual relata manifestação de mulheres que alegam sofrer constrangimento, por parte de agentes do COMPAJAF, durante o procedimento de revista realizado nas visitantes dessa unidade prisional.

O Órgão Promotorial recebeu representantes das manifestantes, bem como agendou audiência com o DESIPE e com a direção unidades prisionais sob sua atribuição (COPEMCAN, COMPAJAF, Cadeia Pública de Estância e Cadeia Pública de Areia Branca), no sentido de verificar os procedimentos de revista utilizados nessas unidades e também de debater, em conjunto com as representantes, a pauta de reivindicação entregue ao Ministério Público.

Nesse sentido, o MP Recomendou que a SEJUC procedesse à revisão do ato normativo nº 305/2018, objetivando a sua atualização e a padronização do método de revista nas unidades prisionais, para torná-lo mais humanizado e sanar os problemas de surgimento de imagem suspeita pelo bodyscan, com encaminhamentos equivocados de visitantes para exame no IML, com ênfase no treinamento dos agentes que operam o aparelho de escâner corporal. Foi solicitado que o treinamento englobe o aprimoramento do diálogo entre a administração prisional e os familiares dos internos, visando o atendimento humanizado e respeitoso às visitantes. Tais pontos foram ACATADOS pelo DESIPE,



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE**  
**PROMOTORIA GERAL DE JUSTIÇA**  
**CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

que concordou em discutir com o MPSE a revisão do aludido ato normativo na próxima audiência, agendada para o dia 31/10/2023. (RESOLUTIVIDADE).

Outrossim, a resolutividade foi alcançada também em audiência realizada dia 03/10/23, quanto a outros pleitos das autoras, tais como a reforma e destinação de local apropriado para troca de fraldas e higiene de bebês, e ainda, a possibilidade de entrada ou de entrega, pela administração, de itens de higiene e de alimentação para os bebês e crianças de colo que acompanham as visitantes do COMPAJAF.

**7) Procedimento nº 103.23.01.0022 – Perfil Genético e Cadastro Nacional:**

Este procedimento foi instaurado com o objetivo de sistematizar e documentar as providências adotadas em observância ao cumprimento das determinações e recomendações do RELATÓRIO DA CORREIÇÃO EXTRAORDINÁRIA TEMÁTICA NO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE, focada em crimes violentos letais intencionais, controle externo da atividade policial e sistema prisional, correição realizada pelo CNMP no ano de 2021.

Desde então, diversas providências foram adotadas por esta Promotoria, em decorrência das proposições e das recomendações impostas pelo CNMP nos itens IV e V do supracitado relatório, como se pode observar no conteúdo dos autos, bem como houve a separação, em procedimentos apartados, dos objetos relacionados à fiscalização das verbas do Fundo Penitenciário Nacional – Funpen (PA nº 103.22.01.0013) e ao acompanhamento e implementação da política laboral no sistema carcerário (PA nº 103.23.01.0017).

Assim sendo, seguiu este procedimento com o registro das ações voltadas à implementação do banco de dados de identificação de perfil genético de que trata o artigo 9º-A da LEP (item IV.2.6 do relatório) e preenchimento, pelas unidades prisionais, do Cadastro Nacional do Sistema Penitenciário de que trata a Lei nº 12.714/2012 (item IV.2.6 do relatório).

Quanto ao processo de identificação de perfil genético, o Ministério Público obteve grandes avanços, posto que, em atuação conjunta com a 1ª Promotoria de Justiça das Execuções Criminais e após diversas audiências com os atores envolvidos neste processo, houve a conclusão do trabalho de coleta de material genético de todos os presos do estado, em conformidade com a legislação pertinente, restando ser feitas as adequações no Sistema de Administração Penitenciária – SAP, a fim de aprimorar o processo de preenchimento das informações.(RESOLUTIVIDADE)

Além disso, o MP expediu a Recomendação Conjunta nº 001/2023 (fls. 331-334), a fim de que seja estabelecido, pela SEJUC e pelo IAPF, um protocolo para a realização das coletas e análises dos materiais genéticos dos condenados pelos crimes abrangidos no artigo 9º da LEP, bem como para que o DESIPE realize a triagem dos presos englobados



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**  
**CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

pela legislação pertinente e forneça a listagem ao IAPF, mensalmente, a fim de que o instituto estabeleça o cronograma de coleta nas unidades prisionais. O MP recomendou, ainda, o envio anual de relatório circunstanciado acerca das coletas de DNA realizadas no sistema prisional do estado de Sergipe, relativas ao ano anterior.

Já no tocante ao preenchimento do Cadastro Nacional do Sistema Penitenciário, o MP identificou, inicialmente, que o cadastro ao qual a Lei 12.714/2012 se refere ainda não existe de fato, razão por que a administração prisional de cada estado realiza seus próprios métodos de controle e de registro. Nesse sentido, inúmeras audiências foram feitas, também em atuação conjunta com a 1ª Promotoria das Execuções, visando à adequação do SAP de Sergipe ao quanto disposto na lei, culminando na verificação, em audiência realizada dia 11/05/2023 (fls. 365-368), de que o DESIPE implementou, no Sistema de Administração Penitenciária, os links para inclusão dos dados que faltavam para adequação ao que estabelece a lei 12.714/2012, cabendo aos cartórios das unidades prisionais a devida alimentação dos dados no sistema.

Para arremate do tema, o Ministério Público expediu a Recomendação Conjunta nº 003/2023 no bojo deste Procedimento (fls. 406-409), direcionada à SEJUC, ao DESIPE e aos diretores das unidades prisionais do estado, a fim de que, no âmbito de atuação de cada ente, procedam à adequação do SAP de modo que permita o acesso aos dados e às informações das pessoas privadas de liberdade em Sergipe, bem como mantenham atualizados os dados e as informações da execução da pena no SAP, nos termos da lei.

Informamos, por fim, que ambas as recomendações aqui mencionadas se encontram no prazo para aceite dos órgãos.

#### **8) Procedimento nº 103.20.01.0016 – Problemas no COPEMCAN:**

O Procedimento Administrativo em tela foi instaurado a partir da Manifestação nº 25965, registrada na ouvidoria do MP, a qual solicita providências do MP em diversos aspectos relacionados ao trabalho dos agentes de segurança do COPEMCAN, tais como baixo efetivo, superlotação e condições ambientais insalubres.

Quanto à alegação de baixo efetivo, houve ajuizamento de Ação Civil Pública, processo nº 201511200414, com a finalidade de que o Estado de Sergipe promovesse a realização de concurso público, o que de fato ocorreu, sendo o referido certame e o preenchimento de cargos vagos, bem como chamados de mais 150 policiais penais, distribuídos nas diversas unidades.

No tocante à superlotação do COPEMCAN, mister registrar que já houve processo judicial neste sentido, tendo o STJ fixado o quantitativo de limite de vagas muito superior à capacidade da unidade, aprovando o abrigo de até 2.800 presos no presídio, ao cassar a interdição determinada pelo Juízo da 7ª Vara Criminal de Aracaju, nos autos do RMS 51863/SE.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**  
**CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

Com relação à alegação de condições de trabalho insalubres e de ausência de sanitário para servidores do COPEMCAN, o MP realizou diversas reuniões e diligências no sentido de fazer o necessário do controle de animais abandonados, pragas e doenças infectocontagiosas no presídio, dar destinação correta ao lixo e a outros resíduos espalhados pela unidade, assim como adotar medidas para melhorar a qualidade da água e para sanar problemas com os reservatórios de água e com os sanitários do presídio, destinados ao uso dos funcionários.

Ao longo do procedimento, várias AÇÕES RESOLUTIVAS podem ser verificadas, resultando objetivamente em um ambiente melhor que o encontrado há quase três anos, quando a denúncia fora recebida. Entretanto, por se tratar de uma unidade penal complexa, com alto índice populacional e com muitos problemas estruturais, a intervenção do MP ainda se mostra imprescindível, a fim de traçar junto com o poder público as medidas capazes de, se não sanar, ao menos, minimizar o desconforto que o ambiente desse presídio causa aos trabalhadores e, conseqüentemente, à população prisional.

Durante as visitas de inspeção prisional, as quais passaram a ser realizadas pela titular desta 3ª Promotoria das Execuções a partir de abril do corrente ano (nos termos da Resolução 007/2023-CPJ), tem-se verificado aspectos que ainda necessitam de melhorias, adotando-se medidas pontuais para a consecução do objeto deste procedimento.

Além disso, diversas audiências foram feitas nos autos do procedimento, resultando na aceleração de políticas públicas, como no caso do Programa “Guarda-Pet”, o qual estava parado desde o ano de 2021 no município de São Cristóvão, e agora, após provocação do MP, encontra-se em fase de criação de parcerias ou convênios com possíveis prestadores de serviços interessados em viabilizar o procedimento de castração e consultas de animais em situação vulnerável, especialmente, de gatos e cachorros que vagueiam no COPEMCAN e adjacências.

Com relação à qualidade da água, também houve avanços, atuando o MP de forma resolutiva e incisiva para o alcance desse objetivo, haja vista a solicitação de várias análises laboratoriais, além de determinação para realização de serviços de desinfecção e limpeza dos reservatórios do presídio. Ademais, já foi aprovada a construção de uma nova caixa d'água no COPEMCAN, bem como está sendo providenciado o reparo da atual, que se encontra com rachaduras e risco de desabamento, como resta demonstrado na documentação de fls. 732-736 dos autos, laudo da engenharia do MPSE.

Outrossim, o MP tem solicitado a visita técnica frequente dos membros da vigilância de saúde do município de São Cristóvão ao COPEMCAN, a fim de que verifiquem as condições sanitárias e apontem as irregularidades encontradas, sendo a última vistoria realizada no mês de agosto (fls. 717-727). O MP já pediu à direção do presídio que



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**  
**CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

adote as providências cabíveis para sanar as referidas irregularidades, as quais vêm sendo sanadas à medida que as tratativas são realizadas com este órgão.

**09) Procedimento nº 103.23.01.0017 – Fomento do Trabalho em Unidades Prisionais:**

O procedimento tem por escopo fomentar e fiscalizar o trabalho nas unidades prisionais sob atribuição desta promotoria. Algumas iniciativas estão sendo desenvolvidas com o apoio da SEJUC e do MPT, visando a reintegração social do preso. Algumas ações estão sendo implementadas para a plantação de horta no PRESAB para os presos trabalharem, instalação de panificação no COPEMCAN para produção de pães e bolos para internos e tratativas serão realizadas com o município para aquisição da produção para as escolas públicas. Para tanto, está acordando com o MPT para que o curso do SENAI previsto no Projeto O AMANHÃ seja ministrado na unidade prisional.

Outrossim, este órgão tem mantido diálogo com a SEJUC para que boas práticas de outros estados sejam adotadas em Sergipe, a exemplo da fabricação de bloquetes na unidade prisional do Maranhão, a qual já foi visitada pela Secretária e está em fase de estudo para verificar o modo de chamamento de empresas.

6.7.1.1) Quais são os principais problemas sociais com possíveis impactos na atuação ministerial na comarca? Marcar os assuntos relacionados a tais deficiências.

**Resposta:**

Os principais problemas encontrados no sistema prisional sergipano são a ausência de condições satisfatórias para o cumprimento da pena de forma digna e a ausência de políticas estatais que induzam à reinserção social dos egressos, circunstâncias que favorecem a reincidência penal.

Dessa forma, este órgão ministerial tem atuado em várias frentes para minimizar os danos na execução penal, consoante discriminado minuciosamente no item 6.7.1, que dispõe sobre a resolutividade.

6.7.1.2) Existe alguma linha de atuação prioritária na Promotoria de Justiça?

**Resposta:**

( X ) SIM. Especificar: As ações prioritárias estão relacionadas aos principais problemas alhures destacados e estão discriminadas no campo 6.7.1.

( ) NÃO

6.7.1.3) A prioridade está regulamentada em ato ministerial e/ou Plano de Atuação Prioritária?

**Resposta:**

( ) SIM





MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE  
PROMOTORIA GERAL DE JUSTIÇA  
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

NÃO

**Nota:** em caso positivo, anexar cópia do ato regulamentador, além de *print* ou outra forma de demonstração do funcionamento da classificação de prioridade no órgão, caso existente(s).

6.7.1.4) Em que consiste a prioridade dada e quais os reflexos dela nas rotinas da Promotoria de Justiça?

**Resposta:** As prioridades conferidas aos procedimentos extrajudiciais que impactam na coletividade da população carcerária, em aspectos relacionados à saúde, alimentação, segurança, trabalho e estudo, muitas vezes dificulta a realização de um trabalho mais minucioso nos processos judiciais, considerando-se também o elevado número encaminhado mensalmente para este órgão ministerial (acima 700 processos mensais).

Prejudicado

6.7.1.5) Há projetos, iniciativas, ações ou metas destinados ao alcance das prioridades escolhidas?

**Resposta:**

SIM. Especificar projetos, iniciativas, ações ou metas e em que fase se encontram: **PROJETO VISITA CONSCIENTE** – O projeto tem por escopo a humanização do espaço onde as crianças e as esposas/companheiras aguardam a visita dos custodiados no COPEMCAN, bem como visa coibir a entrada de entorpecentes na unidade prisional, através de um processo de conscientização que será realizado pela exibição de recurso audiovisual, o qual está sendo produzido pelo setor de Comunicação do MPSE. O projeto foi desenvolvido pela Promotora de Justiça ora correicionada, com a colaboração da equipe da comunicação do MPSE (produção de mídia a ser exibida em TVs no espaço destinado às visitantes), com a CEHOP, a quem foi solicitado o projeto arquitetônico para reforma e humanização do espaço, e com o MPT, o qual destinou recursos financeiros para a obra e para aquisição dos equipamentos de som e TVs. O projeto encontra-se na fase final, com previsão de finalização da obra no lapso de 30 dias. O vídeo já está sendo produzido e os equipamentos audiovisuais já foram devidamente orçados e serão adquiridos no prazo de até trinta dias.

NÃO

6.7.1.6) Desde a sua última correição, há resultado(s) socialmente relevante(s) e concreto(s)/efetivo(s) alcançado(s) em matéria extrajudicial (modificação da realidade fiscalizada), considerando-se, para tal fim, a natureza do direito protegido, com especial prestígio aos direitos fundamentais, e o número de beneficiários da atuação institucional?



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**  
**CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

**Resposta:**

SIM. Especificar por área de atribuição: VIDE ITEM 6. 7.1

NÃO

**Nota:** em caso positivo, anexar cópia de documento(s) demonstrativo(s) do(s) resultado(s) efetivo(s) alcançado(s). Para fins correicionais, entende-se por materialmente resolutiva a atuação pela via extrajudicial quando a respectiva solução for efetivada, não bastando para esse fim apenas o acordo celebrado.

6.7.1.7) Realiza o acompanhamento de políticas públicas ou da execução orçamentária das áreas fiscalizadas?

**Resposta:**

SIM. Especificar:

O acompanhamento é realizado por meio dos seguintes procedimentos:

- PA 103.21.01.0020 → Políticas Públicas para controle da Tuberculose;

- PA 103.22.01.0013 → Providências relacionadas à utilização de recursos do FUNPEN;

- PA 103.23.01.0017 → Acompanhamento e fomento da política laboral no sistema carcerário, em atuação conjunta com o MPT.

NÃO

Prejudicado

6.7.1.8) Ofertou denúncias com base em Procedimentos Investigatórios Criminais?

**Resposta:**

SIM. Especificar:

NÃO

Prejudicado

**Nota:** em caso positivo, anexar cópia de documento(s) demonstrativo(s) da prática.

6.7.1.9) Há destaque para experiência inovadora (apenas práticas não tradicionais de atuação, como uso de métodos diferenciados em pesquisas, novos fluxos de gestão de procedimentos extrajudiciais etc.)?

**Resposta:**

SIM. Especificar:

NÃO

**Nota:** em caso positivo, anexar cópia de documento(s) demonstrativo(s) da experiência inovadora.



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE  
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

## 6.8) OBSERVAÇÕES GERAIS – ATIVIDADE EXTRAJUDICIAL

A **atuação resolutiva** do Ministério Público brasileiro tem seus parâmetros dispostos na Recomendação CNMP-CN nº 02, de 21 de junho de 2018, que se filiou a concepção mais moderna de resolutividade, abrangendo todas as áreas e formas de atuação do Ministério Público. Prevê o art. 1º, § 1º, da referida Recomendação:

Para os fins desta recomendação, entende-se por atuação resolutiva aquela por meio da qual o membro, no âmbito de suas atribuições, contribui decisivamente para **prevenir ou solucionar**, de modo efetivo, **o conflito, o problema ou a controvérsia** envolvendo a concretização de direitos ou interesses para cuja defesa e proteção é legitimado o Ministério Público, bem como para **prevenir, inibir ou reparar adequadamente a lesão ou ameaça a direitos ou interesses e efetivar as sanções aplicadas judicialmente** em face dos correspondentes ilícitos, assegurando-lhes a máxima efetividade possível por meio do uso regular dos instrumentos jurídicos que lhe são disponibilizados para a resolução extrajudicial ou judicial dessas situações.

A partir dessa definição, é possível identificar três desdobramentos da atuação resolutiva do Ministério Público:

**Tutela preventiva:** visa evitar o conflito, o problema ou a controvérsia e inibir a ameaça ou a lesão a direitos ou interesses.

**Tutela repressiva:** não alcançado o cenário ideal, atinente à prevenção do ilícito, deve-se providenciar a resolução da situação conflituosa, com a remoção do ilícito e a reparação adequada da ameaça ou lesão a direitos.

**Efetivação das sanções:** na última etapa, busca-se efetivar as sanções aplicadas em face dos ilícitos, por meio do uso regular dos instrumentos jurídicos<sup>2</sup>.

A resolutividade, portanto, consiste na qualidade da atuação do membro do Ministério Público, judicial ou extrajudicialmente, nas áreas cível, penal ou coletiva,

---

2 BRASIL. Conselho Nacional do Ministério Público. **Manual de resolutividade do Ministério Público** [recurso eletrônico] / Corregedoria Nacional do Ministério Público. 1ª ed. Brasília: CNMP, 2023.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE**  
**PROMOTORIA GERAL DE JUSTIÇA**  
**CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

direcionada à produção de **resultados jurídicos úteis**<sup>3</sup> e à sua **efetivação**<sup>4</sup> no plano fático, concretizando direitos fundamentais e valores republicanos cuja tutela e promoção incumbem à Instituição.

Em relação aos projetos, iniciativas, ações ou metas destinados à atuação resolutiva na Promotoria de Justiça, alcançando resultados jurídicos efetivos, a Promotora de Justiça Dra. Cláudia do Amaral Calmon informou a realização das seguintes atividades:

- 1) separação entre presos conforme art. 84, *caput* e §3º, da Lei nº7.210/84 (PROEJs nº 103.23.01.0004, 103.23.01.0005, 103.23.01.0006 e 103.23.01.0007);
- 2) fiscalização das unidades de saúde e equipes de saúde no COPEMCAN (PROEJ nº 103.23.01.0010);
- 3) intervenção e isolamento na estrutura física comprometida do Pavilhão 4 do COPEMCAN (PROEJ nº 103.23.01.0012);
- 4) controle da tuberculose na população prisional (PROEJ nº 103.21.01.0020);
- 5) fornecimento e avaliação de alimentação nas unidades prisionais (PROEJ nº 103.22.01.0009);
- 6) revisão do processo de revista e de problemas relatados pelos visitantes no COMPAJAF (PROEJ nº 103.23.01.0028);
- 7) diligências voltadas para identificação de perfil genético e preenchimento do Cadastro Nacional do Sistema Penitenciário (PROEJ nº 103.23.01.0022);
- 8) baixo efetivo de quadro pessoal superlotação e condições ambientais insalubres do COPEMCAN (PROEJ nº 103.20.01.0016);
- 9) fomento do trabalho em unidades prisionais (PROEJ nº 103.23.01.0017).

---

**3 Resultados jurídicos úteis à resolutividade:** títulos executivos, judiciais ou extrajudiciais, e quaisquer outros produtos da atuação institucional capazes de contribuir de modo significativamente útil à efetividade de defesa e proteção dos direitos e à efetividade da prevenção e repressão de ilícitos de que o Ministério Público é incumbido (art. 2º, parágrafo único, da Recomendação CNMP n. 54/2017).

**4 Efetivação dos resultados:** implementação no plano fático da solução jurídica – judicial ou extrajudicial – alcançada (art. 1º, § 3º, da Recomendação CNMP n. 54/2017).

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE**

Av. Conselheiro Carlos Alberto Sampaio, nº 505 – Bairro Capucho Edifício Governador Luiz Garcia  
Centro Administrativo Gov. Augusto Franco

Tel.: 79-3209-2400 – Aracaju/Sergipe – CEP: 49081-000



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE**  
**CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

Em resposta aos itens da presente Correição, a Promotora de Justiça correicionada informou que avalia que os principais problemas sociais com possíveis impactos na atuação ministerial (subitem 6.7.1.1), em sua área de atribuição, e que estão voltados para *“a ausência de condições satisfatórias para o cumprimento da pena de forma digna e a ausência de políticas estatais que induzam à reinserção social dos egressos, circunstâncias que favorecem a reincidência penal”*.

Sobre a atuação da Promotoria de Justiça, informou que a linha de ação prioritária está voltada para os problemas sociais elencados acima, mas que não há propriamente ato ministerial ou Plano de Atuação Prioritária regulamentando a linha de ação escolhida.

Além disso, informou que os reflexos na rotina da Promotoria de Justiça diante das prioridades citadas estão no impacto percebido *“na coletividade da população carcerária, em aspectos relacionados à saúde, alimentação, segurança, trabalho e estudo, muitas vezes dificulta a realização de um trabalho mais minucioso nos processos judiciais, considerando-se também o elevado número encaminhado mensalmente para este órgão ministerial (acima 700 processos mensais)”*.

Por outro lado, em relação a existência de projetos ou iniciativas destinados ao alcance das prioridades escolhidas, especificou o Projeto Visita Consciente, em desenvolvimento junto com o Setor de Comunicação do MPSE, com o CEHOP e o MPT. O projeto tem como finalidade *“a humanização do espaço onde as crianças e as esposas/companheiras aguardam a visitação dos custodiados no COPEMCAN, bem como visa coibir a entrada de entorpecentes na unidade prisional”*.

Além disso, a Promotora de Justiça informou que houve resultados socialmente relevantes e concretos/efetivos alcançados em matéria extrajudicial,



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**  
**CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

apresentados de maneira detalhada no subitem 6.7.1.6, e que realiza o acompanhamento de políticas públicas ou da execução orçamentária das áreas fiscalizadas voltadas para controle da tuberculose (PROEJ nº103.21.01.0020), providências relacionadas à utilização de recursos do FUNPEN (PROEJ nº 103.22.01.0013) e para o acompanhamento e fomento da política laboral no sistema carcerário, em atuação conjunta com o MPT (PROEJ nº 103.23.01.0017).

Conforme consignado no item 4.2 (Atuação Judicial), esta **Corregedoria Geral orienta** que a Promotoria de Justiça, de acordo com a sua área de atuação, analise a possibilidade de formalização da linha de atuação prioritária apresentada, que propicia maior eficiência na prestação do serviço público, de modo a estabelecer e perpetuar na Unidade Ministerial as boas práticas desenvolvidas e compartilhar com toda a instituição.

A atuação da Promotora de Justiça correicionada mostra-se alinhada com a Carta de Brasília que apresenta como eixo o fomento à resolutividade, entendida como aquela em que a atuação do agente ministerial contribui decisivamente para prevenir ou solucionar, de modo efetivo, o conflito, problema ou a controvérsia envolvendo a concretização de direitos ou interesses para cuja defesa e proteção é legitimado o Ministério Público.

Nesse contexto, a atuação da 3ª Promotoria de Justiça das Execuções Criminais revela-se em conformidade com o perfil constitucional do Ministério Público brasileiro, ao pautar sua atuação na tutela dos direitos difusos, coletivos e individuais homogêneos em consonância com a demanda social de sua área de atuação – sistema prisional, de forma preventiva e eficiente na resolução dos problemas.

Para a Correição Ordinária, a equipe de correição, pautando-se nas diretrizes postas na “Carta de Brasília”, editada pelo Conselho Nacional do Ministério Público,



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE**  
**PROMOTORIA GERAL DE JUSTIÇA**  
**CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

que visam modernizar o controle da atividade extrajudicial, pelas Corregedorias do Ministério Público, notadamente: a) Superação do critério de priorização da atuação judicial e da limitação da fiscalização ao cumprimento dos prazos procedimentais; b) Aferição da utilização eficiente e objetiva de instrumentos e métodos de investigação, na determinação de diligências; e c) a fiscalização do tempo de tramitação dos procedimentos extrajudiciais, considerando-se, para isso, a efetividade das diligências determinadas, os intervalos entre os impulsionamentos (períodos em que o procedimento resta concluso), assim como a adoção de instrumentos resolutivos e outras medidas, realizou análise dos procedimentos em tramitação e arquivados, no último ano.

A partir dos critérios retromencionados e das regras de tramitação de procedimentos investigatórios, no âmbito do Ministério Público de Sergipe, Resolução nº 008/2015 – CPJ, a equipe de Correição analisou 01 (um) Inquérito Civil, em andamento, PROEJ nº 103.22.01.0009, constante da **Tabela 01**.

A **Tabela 02** contém a análise de 02 (dois) Procedimentos Administrativos em andamento (PROEJ nº 103.22.01.0013 e PROEJ nº 103.23.01.0017).

Já a **Tabela 03** apresenta as notícias de fato e procedimentos administrativos, com arquivamento sumário, na 3ª Promotoria de Justiça de Execuções Criminais de Aracaju. No período de 16/10/2022 a 16/10/2023, a Promotora de Justiça Cláudia do Amaral Calmon promoveu o arquivamento sumário de 15 (quinze) procedimentos na 3ª Promotoria de Justiça das Execuções Criminais de Aracaju, sendo 05 (cinco) Procedimentos Administrativos e 10 (dez) Notícias de Fato.

**Tabela 01**

PROEJ e Objeto	Destaque das principais movimentações
<p><b>Inquérito Civil nº 103.22.01.0009</b> (Registrado em 28/03/2022)  Objeto: Procedimento instaurado de ofício, para acompanhamento das tratativas quanto ao fornecimento de alimentação nas unidades prisionais COPEMCAN, CADEIÃO e PRESAB, pela empresa PJ Refeições.  Planejamento Estratégico? Não  Especialidade: Sistema Prisional  Assunto: 900056 DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO &gt; Controle Externo da atividade policial &gt; Custódia, escolta e situação de presos</p>	<p><b>1) 28/03/2022</b> Registro de Notícia de Fato.  Despacho informando sobre as tratativas com a empresa PJ Refeições para a assinatura de TAC. Determinou que fosse expedido ofício a PJ Refeições para que a empresa informe o planejamento para as cozinhas do Cadeião de Nossa Sra do Socorro e da UCP. Determinou também que, após recebimento da proposta da PJ Refeições, fosse solicitado a SEJUC para que se manifeste. (Promotor de Justiça Luís Cláudio Almeida Santos). <u>(Documento oriundo do PROEJ nº 83.20.01.0010 da 1ª Promotoria das Execuções Criminais)</u>  Juntada de Ofício nº 1392/2022, oriundo da SEJUC, encaminhando em anexo os Ofícios nº 1122 e 168/2022 <u>(Documento proveniente do PROEJ nº 83.20.01.0010 da 1ª Promotoria das Execuções Criminais)</u>.  Juntada de Carta nº 052/2022, originada da PJ Refeições, apresentando as propostas solicitadas pela Promotoria de Justiça. <u>(Documento proveniente do PROEJ nº 83.20.01.0010 da 1ª Promotoria das Execuções Criminais)</u>.  Despacho determinando expedição de Ofício a SEJUC, encaminhando cópia da proposta de TAC encaminhada pela PJ Refeições, para que seja feita a análise do documento junto a PGE. (Promotor de Justiça Luís Cláudio Almeida Santos) <u>(Documento proveniente do PROEJ nº 83.20.01.0010 da 1ª Promotoria das Execuções Criminais)</u>.  Expedição de Ofício nº 62/2022, dirigido a SEJUC, em cumprimento ao despacho retro. <u>(Documento proveniente do PROEJ nº 83.20.01.0010 da 1ª Promotoria das Execuções Criminais)</u>.  <b>2) 30/03/2022</b> Expedição de Ofício nº 097/2022, dirigido a SEJUC, informando o Registro da Notícia de Fato nº 103.22.01.0009, para a coleta de maiores informações e documentos que possam subsidiar deliberações posteriores desta Promotoria de Justiça, relativas às unidades prisionais do COPEMCAN, Cadeião de N. Sra. do Socorro, PRESAB, UCP, PREFEM e PREMABAS. Solicitou também que fosse enviado o parecer da PGE com a análise da proposta de TAC elaborada pela PJ Refeições. (Promotora de Justiça Lenilde Nascimento Araújo).  Juntada de comprovante de envio do ofício retro.  <b>3) 31/03/2022</b> Juntada de Ofício nº 1976/2022, oriundo da SEJUC, informando que foi encaminhada consulta formal à Procuradoria-Geral do Estado desde 25/03/2022. Informou também que <i>“foram detectadas novas anormalidades no fornecimento da alimentação por parte da empresa proponente”</i>.</p>



Expedição de Ofício nº 66/2022, dirigida a SEJUC, solicitando estimativa para finalização do procedimento administrativo de apuração de infração e informando que a Promotoria de Justiça se manifesta favorável à que sejam iniciados os atos preparatórios de novo procedimento licitatório por parte da SEJUC. Solicitou ainda que fosse encaminhado cópia do termo de referência da nova licitação. (Promotor de Justiça Luís Cláudio Almeida Santos).

Juntada de documentos.

Conclusão.

**4) 01/04/2022** Despacho determinando que fosse oficiada a SEJUC para que informasse quais as novas anormalidades detectadas no fornecimento da alimentação, o prazo estimado para finalização do procedimento administrativo de apuração das possíveis infrações e em que fase se encontra o novo procedimento licitatório voltado para o fornecimento de alimentação das unidades prisionais. (Promotora de Justiça Lenilde Nascimento Araújo).

**5) 04/04/2022** Expedição de Ofício nº 101/2022, dirigido a SEJUC, em cumprimento ao despacho retro.

Juntada de comprovante de envio do ofício nº 101/2022.

**6) 26/04/2022** Certidão registrando ausência de resposta da SEJUC ao Ofício nº 101/2022.

**7) 27/04/2022** Juntada de e-mail oriundo da SEJUC.

Juntada de Ofício nº 2063/2022, proveniente da SEJUC, informando que já foram iniciados os atos preparatórios de novo procedimento licitatório e que o Processo Administrativo nº 194/2022-FISC/ENT/EMPSEJUC encontra-se na fase de elaboração de Relatório Final, momento em que será sugerida a penalidade, com a estimativa de 50 (cinquenta) dias para conclusão do procedimento.

Juntada de documentos anexos ao ofício retro, comprovando as informações trazidas pela SEJUC.

**8) 28/04/2022** Certidão registrando que o procedimento se encontra fora do prazo do sistema PROJ.

Certidão tornando os autos conclusos ao Promotor de Justiça.

**9) 29/04/2022** Despacho determinando a prorrogação do prazo da conclusão da Notícia de Fato, diante da necessidade de realização de conferência virtual com o representante da empresa PJ Refeições e a SEJUC. (Promotor de Justiça Luís Cláudio Almeida Santos).

Expedição de Ofício nº 094/2022, dirigido a SEJUC, informando sobre a realização de conferência virtual e encaminhando os dados pertinentes.

**10) 02/05/2022** Despacho trazendo relatório da conferência virtual realizada no dia 28/04/2022 entre os representantes da SEJUC e da PJ Refeições.

**11) 03/05/2022** Expedição de Ofício nº 095/2022, dirigido a SEJUC, sugerindo que “no edital,

*termo de referência ou equivalente seja incluída cláusula que favoreça a preparação da alimentação em local mais próximo possível das unidades prisionais a serem providas pela empresa de fornecimento de alimentação” e que “seja prevista multa no caso de descumprimento das cláusulas contratuais, particularmente em relação a qualidade, a quantidade e a conformidade com os cardápios”.*

Juntada de comprovante de envio do Ofício retro.

Expedição de Ofício nº 096/2022, dirigido a SEJUC, solicitando a suspensão do leilão designado para o dia 05/05/2022, tendo em vista a necessidade de uma maior dilação temporal para que as tratativas visando a um TAC possam ser conduzidas com maior segurança jurídica.

Juntada de comprovante de envio ao despacho retro.

**12) 27/05/2022** Juntada de Ofício nº 2892/2022, informando que a PGE solicitou a PJ Refeições que apresente a planilha para que demonstre a garantia do equilíbrio contratual para fins de manifestação sobre a possibilidade de transferência de modalidade do Contrato de Prestação de Serviços.

**13) 10/06/2022** Conclusão.

**14) 13/06/2022** Despacho determinando que fosse oficiada a SEJUC para que informasse sobre o andamento do Procedimento Administrativo Nº 194/2022 e se a PJ Refeições já apresentou a planilha de custos demonstrando que a transferência das cozinhas para as unidades prisionais não implicará prejuízo ao equilíbrio econômico-financeiro do contrato e o atual andamento desse procedimento. (Promotora de Justiça Lenilde Nascimento Araújo).

**15) 14/06/2022** Expedição de Ofício Conjunto das 1ª e 3ª Promotorias de Justiças das Execuções Criminais, nº 045/2022, dirigido a SEJUC, em cumprimento ao despacho retro.

Juntada de comprovante de envio do Ofício nº 045/2022.

**16) 01/07/2022** Juntada de Ofício nº 4677/2022, originado da SEJUC, em resposta ao Ofício nº 045/2022, reiterando o Ofício nº 4016/2022, solicitando dilação de prazo para o cumprimento das diligências.

Conclusão.

**17) 20/07/2022** Certidão registrando que houve resposta à solicitação de dilação de prazo feita pela SEJUC, por meio de Ofício nº 4677/2022.

Juntada de Ofício nº 161/2022, dirigido a SEJUC, concedendo a dilação de prazo solicitada.

Conclusão.

**18) 22/07/2022** Despacho determinando que fosse aguardado o prazo concedido a SEJUC, até dia 22/08/2022 e caso não haja resposta da SEJUC nesse ínterim, retornem os autos conclusos para nova deliberação. (Promotora de Justiça Ana Leila Costa Garcez).

**19) 02/08/2022** Certidão registrando que o procedimento se encontra fora do prazo no sistema PROEJ.

Conclusão.

Publicação de Portaria nº 008/2022, instaurando Procedimento Preparatório de Inquérito Civil, com a finalidade de acompanhar as providências adotadas pela Administração Pública quanto ao contrato de fornecimento de alimentação pela empresa PJ Refeições nas unidades prisionais COPEMCAN, CADEIAO e PRESAB. (Promotora de Justiça Ana Leila Costa Garcez)

**20) 30/08/2022** Juntada de Publicação de Portaria nº 008/2022 no DOF.

**21) 22/09/2022** Juntada de Ata de Reunião.

**22) 14/10/2022** Certidão registrando juntada dos Ofícios nº 7110/2022 e 231/2022.

Juntada de Ofício nº 7110/2022, oriundo do SEJUC, apesar de ter sido devidamente notificada por e-mail, enviado no dia 13/09/2022, a empresa PJ Refeições Coletivas EPP não apresentou a planilha de custos da modelagem inicial do Contrato e da modelagem proposta.

Expedição de Ofício nº 231/2022, dirigido a SEJUC, solicitando a retomada do processo licitatório, diante da ausência de resposta da empresa PJ Refeições.

Conclusão.

**23) 31/10/2022** Despacho determinando a prorrogação do prazo de conclusão do procedimento. (Promotora de Justiça Cláudia Amaral Calmon).

**24) 28/11/2022** Despacho determinando que fosse oficiada a SEJUC para que informe sobre a existência de cláusula que autorize a prorrogação do atual contrato de fornecimento de alimentação com a empresa PJ Refeições, bem como se já foi deflagrado pelo órgão um novo procedimento licitatório.

Expedição de Ofício nº 297/2022, dirigida a SEJUC, em cumprimento ao despacho retro.

Juntada de comprovante de envio do Ofício nº 297/2022.

**25) 13/12/2022** Juntada de Ofício nº 8285/2022, proveniente da SEJUC, encaminhando em anexo a Comunicação Interna Nº 11307/2022, a qual informa que há a possibilidade de prorrogação do contrato do atual contrato de fornecimento de alimentação com a empresa PJ Refeições e que foi elaborado um novo Processo Licitatório, tombado sob o nº 3116/2022 para a escolha da empresa que fornecerá alimentação preparada nas unidades prisionais.

Juntada de Ofícios da Promotoria de Justiça anexos ao Ofício nº 8285/2022 da SEJUC.

Conclusão.

**26) 01/02/2023** Ata de Reunião.

**27) 02/03/2023** Despacho apresentando relatório do procedimento e determinando a conversão do Procedimento Preparatório em Inquérito Civil. (Promotora de Justiça Cláudia do Amaral

Calmon).

Publicação de Portaria nº 001/2023, determinando a conversão do Procedimento Preparatório em Inquérito Civil. (Promotora de Justiça Cláudia do Amaral Calmon).

Designação de audiência para o dia 13/03/2023.

**28) 10/03/2023** Juntada de Publicação da Portaria nº 001/2023 no DOF.

**29) 13/03/2023** Juntada de Ofício nº 792/2023, originado da SEJUC, encaminhando em anexo, cópia da prorrogação do contrato de fornecimento de alimentação celebrado com a empresa PJ Refeições.

**30) 05/04/2023** Ata de audiência.

Designação de audiência para o dia 03/05/2023.

**31) 13/04/2023** Certidão registrando juntada de denúncia registrada no Disque 100 – Disque Direitos Humanos, Protocolo nº 1730611, recebida por meio do GED 20.27.0150.0000130-2023-95.

Juntada de denúncia do Disque 100, Protocolo nº 1730611.

Conclusão.

**32) 28/04/2023** Despacho determinando a redesignação de audiência do dia 03/05/2023 para o dia 10/05/2023 e determinando que na audiência em questão se debata sobre as alternativas para melhorar a qualidade da alimentação oferecida aos internos do COPEMCAN, diante da denúncia registrada no Disque 100 sob o protocolo nº 1730611. (Promotora de Justiça Cláudia do Amaral Calmon).

Designação de audiência para o dia 10/05/2023.

**33) 04/05/2023** Expedição de Ofícios Conjunto nº 32, 33 e 34 /2023, das 1ª e 3ª Promotorias de Justiça das Execuções Criminais, dirigidos, respectivamente, ao SEAD, à SEJUC e à PGE, convidando seus representantes para participar de reunião virtual no dia 10/05/2023.

**34) 12/05/2023** Certidão registrando juntada de Ofício nº 024/2023, oriundo da 7ª Promotoria Distrital de Aracaju, enviado via GED 20.27.0229.0002756/2023-79, com relato referente à alimentação fornecida aos presos durante o plantão do dia 30/04/2023.

Juntada de Ofício nº 024/2023, oriundo da 7ª Promotoria de Justiça Distrital de Aracaju.

**35) 12/06/2023** Juntada de Ofício nº 1704/2023, oriundo do SEAD, informando que todas as temáticas referentes a licitações, contratos e logística devem ser reportadas à Secretaria Especial de Gestão das Contratações, Licitações e Logística – SECLOG, razão pela qual foi encaminhado o Ofício Conjunto nº 32/2023 da Promotoria a secretaria especial mencionada.

Ata de Audiência do dia 10/05/2023.

Designação de audiência virtual para o dia 12/06/2023.

**36) 13/06/2023** Juntada de documentos referentes ao Processo nº 657/2022-CONS.JURIDICA-SEJUC, oriundo da SECLOG, tendo como assunto a consulta jurídica acerca da possibilidade de mudança na modalidade do Contrato de Prestação de Serviços da Empresa PJ REFEIÇÕES.

**37) 26/06/2023** Ata de Reunião realizada no dia 12/06/2023.

Juntada de documentos encaminhados pela SEJUC, conforme registrado em audiência, comprovando informações prestadas pela secretaria no feito do dia 12/06/2023 com a presença das notificações enviadas a PJ Refeições Coletivas LTDA, sem recebimento de resposta por parte da empresa.

**38) 02/07/2023** Designação de audiência para o dia 27/06/2023.

**39) 01/08/2023** Juntada de Ofício nº 108/2023, dirigido a SEJUC solicitando informações sobre a decisão dessa Secretaria em anuir ou não à renovação dos contratos de fornecimento de alimentação pela PJ Refeições, diante da Nota Técnica da SECLOG, encaminhada em anexo. (Promotor de Justiça Luís Cláudio Almeida Santos)

Juntada de Ofício nº 3986/2023, oriundo da SEJUC, em resposta ao Ofício retro, informando que *“foram assinados em dezembro de 2022 os termos de aditivo de prazo dos contratos citados com vigência até dezembro de 2023”*.

Juntada de documentação encaminhada pela SEJUC, notificando a PJ para apresentar planilhas.

Ata de reunião do dia 21/06/2023.

Certidão registrando a juntada dos ofícios e documentos retro.

Juntada de Ofício nº 141/2023, oriundo da 1ª Promotoria de Justiça das Execuções Criminais, solicitando diligências a SEJUC.

Juntada de Ofício nº 4317/2023, originado da SEJUC, em resposta ao ofício retro, encaminhando a Comunicação Interna NRº:5334/2023-SEJUC, confeccionada pelo DAF/SEJUC e seus anexos.

Certidão registrando juntada dos ofícios retro.

Conclusão.

**40) 13/10/2023** Juntada de Ofício nº 156/2023 – 1ª PJEGR, solicitando a SEJUC que seja *“desconsiderada a recomendação de suspensão do processo licitatório, devendo tal processo prosseguir nos termos da legislação vigente”*.

Juntada de Ofício nº 5312/2023, oriundo da SEJUC, encaminhando em anexos a documentação do processo licitatório nº 3116/2022 para aquisição de alimentação dos Presídios do Estado de Sergipe, que prosseguirá normalmente diante da autorização da Promotoria de Justiça.

Certidão registrando a juntada dos ofícios retro.

Despacho determinando que se aguarde o fim da licitação para a assinatura do novo contrato de fornecimento de alimentação. (Promotor de Justiça Lucas Ramos Carvalho).

**Tabela 02**

PROEJ e Objeto	Destaque das principais movimentações
<p><b>Procedimento Administrativo nº 103.22.01.0013</b> (Registrado em 18/04/2022)</p> <p>Objeto: Instauração de Procedimento Administrativo, embasado no Art. 42, II e IV da Resolução Nº 08/2015 do Colégio de Procuradores de Justiça, cujo objetivo central é sistematizar e documentar as providências adotadas em observância ao cumprimento à Recomendação contida no item “IV.2.12” do RELATÓRIO DA CORREIÇÃO EXTRAORDINÁRIA TEMÁTICA NO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE, no tocante aos mecanismos de controle e fiscalização das verbas do Fundo Penitenciário Nacional (Funpen).</p> <p>Planejamento Estratégico? Não</p> <p><b>Especialidade: Sistema Prisional</b></p>	<p><b>1) 18/04/2022:</b> Portaria nº 002/2022 de instauração de procedimento administrativo “<i>cujo objetivo central é sistematizar e documentar as providências adotadas em observância ao cumprimento à Recomendação contida no item “IV.2.12” do RELATÓRIO DA CORREIÇÃO EXTRAORDINÁRIA TEMÁTICA NO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE, no tocante aos mecanismos de controle e fiscalização das verbas do Fundo Penitenciário Nacional (Funpen).</i>”. (Promotora de Justiça Lenilde Nascimento Araújo)</p> <p>Juntada de documentos extraídos do PA nº 103.21.01.0022.</p> <p><b>2) 20/04/2022:</b> juntada de publicação de Portaria no Diário Oficial nº 1486, de 19 de abril de 2022.</p> <p><b>3) 16/05/2022:</b> juntada do ofício nº 2678/2022 oriundo do SEJUC, em resposta ao ofício nº 128/2022.</p> <p>Conclusão dos autos à Promotora de Justiça.</p> <p><b>4) 27/05/2022:</b> juntada de resumo da reunião virtual realizada com o COPEN, em 19 de maio.</p> <p>Expedido ofício conjunto (1ª e 3ª Promotorias de Justiça) nº 036/2022 à Presidente do CONPEN.</p> <p><b>5) 01/06/2022:</b> juntada do comprovante de recebimento do ofício conjunto nº 036/2022.</p> <p><b>6) 22/09/2022:</b> juntada do ofício nº 5902/2022 oriundo do SEJUC, em resposta ao ofício nº 036/2022.</p> <p>Conclusão dos autos à Promotora de Justiça.</p> <p><b>7) 23/09/2022:</b> despacho determinando oficiar ao CONPEN para que informe sobre os documentos encaminhados pela SEJUC, relativos ao FUNPEN. (Promotora de Justiça Adriana Ribeiro Oliveira)</p> <p><b>8) 27/09/2022:</b> expedido ofício conjunto (1ª e 3ª Promotorias de Justiça) nº 052/2022 à Presidente do CONPEN.</p> <p><b>9) 30/09/2022:</b> juntada do comprovante de recebimento do ofício conjunto nº 052/2022.</p> <p><b>10) 25/10/2022:</b> juntada de e-mail enviado pelo CONPEN, ofício nº 7340/2022-CONPEN.</p> <p>Certidão da secretaria ministerial sobre o ofício encaminhado pelo CONPEN.</p> <p><b>11) 27/10/2022:</b> juntada de e-mail enviado pelo CONPEN.</p> <p>Certidão da secretaria ministerial sobre o ofício encaminhado pelo CONPEN.</p> <p>Conclusão dos autos à Promotora de Justiça.</p>

**12) 23/11/2022:** juntada do ofício nº 7800/2022, datado de 09/11/2022, oriundo do SEJUC, sobre a reunião agendada para o dia 21/11/2022.

**13) 20/12/2022:** despacho, diante da informação de reagendamento da reunião programada, que se aguarde por 45 dias e, em não havendo novidades nesse ínterim, oficie-se ao CONPEN a fim de que informe sobre a possibilidade de agendamento de nova data para a reunião. (Promotora de Justiça Cláudia do Amaral Calmon)

Certidão da secretaria ministerial de que o prazo expira em 02/02/2023.

**14) 09/02/2023:** juntada de ofício nº 642/2023 do CONPEN, informando agendamento de reunião.

Conclusão dos autos à Promotora de Justiça.

**15) 07/03/2023:** juntada de e-mail comunicando a suspensão da reunião do dia 27 de fevereiro.

**16) 13/03/2023:** despacho, considerando que a Promotoria de Justiça tomou conhecimento da realização de nova reunião acerca do FUNPEN, em 06/03/2023, oficie-se ao COPEN solicitando que encaminhe a ata da referida reunião. (Promotora de Justiça Cláudia do Amaral Calmon)

Expedido ofício nº 050/2023 à Presidente do CONPEN.

**17) 17/03/2023:** juntada do comprovante de recebimento do ofício expedido.

**18) 05/04/2023:** juntada de ofício nº 1961/2023 do CONPEN.

Conclusão dos autos à Promotora de Justiça.

**19) 24/04/2023:** despacho conjunto, 1ª e 3ª Promotorias de Justiça, determinando oficiar ao Caop das Atividades Cíveis de Criminais, a fim de saber se dispõe o Ministério Público de serviço de expertise contábil que permita oferecer assessoramento à 1ª. e à 3ª. Promotorias de Justiça das Execuções Criminais, no tocante à análise da correspondência entre a documentação da SEJUC e a adequada aplicação dos recursos públicos no sistema prisional sergipano, em obediência aos termos da lei.

Oficiar ao COPEN solicitando os relatórios de inspeção ou outros documentos que permitam identificar, de acordo com os termos do ofício 1961-2023 do Copen: a) os bens adquiridos pela Sejud com recursos públicos, mas que não foram encontrados em visitas de inspeção; b) os serviços contratados pela Sejud irrelevantes para a melhoria do sistema prisional; c) os gastos com recursos públicos que não correspondam em cada unidade penitenciária à aplicação dos recursos federal e estadual. (Promotora de Justiça Cláudia do Amaral Calmon e Promotor de Justiça Luís Cláudio Almeida Santos)

Expedido ofício conjunto nº 026/2023 ao Caop Atividades Cíveis e Criminais.

Juntada do ofício nº 006/2023, oriundo do Caop Atividades Cíveis e Criminais, em resposta ao ofício conjunto nº 026/2023 (GED 20.27.0119.0000034-2023-48).

Juntada do ofício nº 027/2023 ao COPEN, em que solicita informações adicionais sobre o ofício externo nº 1961/2023 do COPEN.

**20) 04/05/2023:** juntada do ofício nº 2601/2023 oriundo do CONPEN, em resposta ao ofício nº 027/2023.

Conclusão dos autos à Promotora de Justiça.

Audiência designada para o dia 04/05/2023.

**21) 16/05/2023:** expedido ofício conjunto nº 035/2023 para a SEJUC, solicitando documentos para perícia técnica.

**22) 18/05/2023:** despacho determinando oficiar ao COPEN solicitando que encaminhe cópia da ata da reunião ocorrida no dia 04/05/2023 e a prorrogação do procedimento administrativo “*tendo em vista que está no aguardo de resposta ao Ofício Conjunto nº 035/2023, e ainda, considerando o acompanhamento que deve ser feito pelo Ministério Público acerca da criação de mecanismos de controle e fiscalização das verbas do Fundo Penitenciário Nacional (Funpen).*”. (Promotora de Justiça Cláudia do Amaral Calmon)

Expedido ofício conjunto nº 040/2023 ao CONPEN, solicitando ata de reunião do dia 04.05.2023.

Certidão da secretaria ministerial de cumprimento do despacho.

**23) 13/06/2023:** juntada do comprovante de recebimento do ofício conjunto nº 040/2023.

Juntada do ofício nº 3607/2023, encaminhado pelo CONPEN, em resposta ao ofício conjunto nº 035/2023.

**24) 26/06/2023:** juntada de e-mail enviado pelo COPEN com ata da reunião de 04.05.2023.

Juntada do ofício nº 4055/2023, oriundo da SEJUC, em resposta ao ofício conjunto nº 040/2023, e Anexo – Ata 42ª reunião do CONPEN de 04.05.2023.

Juntada do ofício nº 3283/2023, oriundo do Copen, referente às tratativas da reunião ocorrida em 04.05.2023.

Expedido ofício conjunto nº 048/2023 à Coordenadoria-Geral, solicitando análise contábil ref. ao PA 04 e 013 Funpen – GED 20.27.0119.0000058-2023-79.

**25) 15/08/2023:** despacho, considerando o decurso do prazo, certifique a assessoria o andamento do GED n. 20.27.0119.0000058/2023-79. (Promotora de Justiça Cláudia do Amaral Calmon)

**26) 16/08/2023:** certidão da secretaria ministerial de que a solicitação de perícia contábil encaminhada à Coordenadoria Geral foi incluída no “fluxograma” do setor de perícia contábil do MPSE.

Conclusão dos autos à Promotora de Justiça.

**27) 11/10/2023:** despacho determinando oficiar ao Exmo. Diretor do GAAE, solicitando que informe qual o prazo estipulado para que seja concluída a análise dos documentos encaminhados



	mediante Ofício Conjunto 48, GED nº 20.27.0119.0000058/2023-79. (Promotora de Justiça Cláudia do Amaral Calmon)
<p><b>Procedimento Administrativo nº 103.23.01.0017</b> (Registrado em 24/07/2023)</p> <p>Objeto: Procedimento instaurado para sistematizar e documentar as providências adotadas em observância ao cumprimento das determinações e recomendações do Relatório de Correição Extraordinária do CNMP, especificamente no que diz respeito ao item IV.2.11 do referido relatório, que recomenda o acompanhamento da política laboral no sistema carcerário em especial em atuação conjunta com o Ministério Público do Trabalho. Planejamento Estratégico? Não Especialidade: Sistema Prisional</p>	<p><b>1) 24/07/2023</b> Portaria nº 008/2023 de instauração do Procedimento Administrativo com determinação de juntada das peças atinentes ao objeto deste procedimento constantes dos autos do PA 103.22.01.0022. (Promotora de Justiça Cláudia do Amaral Calmon)</p> <p><b>2) 31/07/2023</b> Publicação da Portaria nº 008/2023 no Diário nº 1770 de 25 de julho de 2023.</p> <p><b>3) 31/07/2023</b> Juntada de despacho atinente ao PA 103.22.01.0022 (despacho, ata de audiência e Ofício nº 129/2023).</p> <p><b>4) 31/07/2023</b> Juntada de ata de audiência extrajudicial realizada em 09/05/2023 atinente ao PA 103.22.01.0022.</p> <p><b>5) 31/07/2023</b> Juntada do Ofício nº 129/2023 atinente ao PA 103.22.01.0022.</p> <p><b>6) 31/07/2023</b> Juntada de ata de audiência extrajudicial realizada em 12/06/2023 atinente ao PA 103.22.01.0022.</p> <p><b>7) 31/07/2023</b> Juntada de ata de audiência extrajudicial realizada em 13/06/2023 atinente ao PA 103.22.01.0022.</p> <p><b>8) 31/07/2023</b> Certidão registrando nos autos que foi promovida juntada, por determinação da Exmª Promotora de Justiça, Dra. Cláudia Camon: 1 – Orçamento SENAI – Tabela de Cursos – Proc 133-2023; 2 – Minuta Termo Convênio MPE e FUNPEN/SE.</p> <p><b>9) 31/07/2023</b> Juntada do Orçamento SENAI – Tabela de Cursos – Proc 133-2023.</p> <p><b>10) 31/07/2023</b> Juntada de Minuta Termo Convênio MPE e FUNPEN/SE.</p> <p><b>11) 31/07/2023</b> Certidão registrando nos autos que foi promovida juntada, por determinação da Exmª Promotora de Justiça, Dra. Cláudia Camon: relação dos presos que trabalham nas unidades prisionais (dados obtidos em 08/05/2023); Minuta - Plano de Trabalho SEJUC X MPE - EDUCAÇÃO - CURSOS PROFISSIONALIZANTE; Minuta - Termo de Convenio - capacitação para pré egressos.</p> <p><b>12) 31/07/2023</b> Juntada de Relação dos presos que trabalham nas unidades prisionais (dados obtidos em 08/05/2023).</p> <p><b>13) 31/07/2023</b> Juntada de Minuta – Plano de Trabalho SEJUC X MPE - EDUCAÇÃO - CURSOS PROFISSIONALIZANTE.</p> <p><b>14) 31/07/2023</b> Juntada de Minuta – Termo de Convênio – capacitação para pré egressos.</p> <p><b>15) 01/09/2023</b> Despacho determinando expedição de Ofício ao COPEMCAN para informar se já foram adquiridos os equipamentos e fornos necessários para a área da padaria, enviando a relação dos referidos equipamentos, os quais guarnecerão o local. (Promotora de Justiça Cláudia do Amaral Calmon)</p>

	<p><b>16) 01/09/2023</b> Expedição do Ofício nº 198/2023 ao COPEMCAN. (Promotoria de Justiça Cláudia do Amaral Calmon)</p> <p><b>17) 05/10/2023</b> Juntada do Ofício Externo nº 6695/2023-SEJUC, em resposta ao Ofício 198/2023.</p> <p><b>18) 06/10/2023</b> Juntada de Licença Ambiental – Licença de Operação nº 23/2023.</p> <p><b>19) 06/10/2023</b> Juntada do Ofício Externo nº 6900/2023-SEJUC, informando sobre redução dos internos que trabalham na ducha corona – COPEMCAN.</p> <p><b>20) 06/10/2023</b> Expedição do Ofício nº 234/2023 ao DESIPE. (Promotoria de Justiça Cláudia do Amaral Calmon)</p> <p><b>21) 06/10/2023</b> Juntada de Minuta Convênio MP, MPT e SEJUC – Projeto o Amanhã.</p> <p><b>22) 06/10/2023</b> Expedição dos Ofícios nº 237/2023, 238/2023, 240/2023, 241/2023 e 245/2023, respectivamente, à SEJUC, ao MPT, ao SENAI, ao COPEMCAN e ao PRESAB. (Promotoria de Justiça Cláudia do Amaral Calmon)</p> <p><b>23) 06/10/2023</b> Designação de audiência extrajudicial para o dia 27/10/2023.</p> <p><b>24) 15/10/2023</b> Expedição do Ofício nº 239/2023 ao Diretor de Operações da DESO. (Promotoria de Justiça Cláudia do Amaral Calmon)</p> <p><b>25) 15/10/2023</b> Juntada de comprovante de envio do Ofício nº 239/2023.</p> <p><b>26) 15/10/2023</b> Juntada de Notícia site SEJUC – Convênio MP-MPT-SEJUC.</p>
--	---

**Tabela 03**

PROEJ nº	Objeto	Fundamentação do arquivamento
Notícia de Fato nº 103.22.01.0022	Notícia de Fato nº 1.35.000.001260/2022-45 encaminhada, por declínio de atribuição, pela Procuradoria da República em Sergipe, mediante Ofício nº 159/2022-2º OCC/HAS/PRSE/MPF. Objeto: A legalidade da contratação de agentes que não são policiais penais para funções de segurança nas unidades terceirizadas do Estado:	De início, a Promotora de Justiça solicitou esclarecimentos à PGE e, posteriormente, juntou-se documentação oriunda de terceiro que se disse interessado no procedimento. Após análise da documentação apresentada, concluiu-se que se trata de uma demanda que se encontra judicializada, não havendo, portanto, o que tratar na seara administrativa. Outrossim, também a alegação de <i>déficit</i> de servidores e proporção de policiais penais por presos já se encontra sub judice, vez que a 1ª Promotoria dos Direitos do Cidadão de Aracaju, Especializada na Defesa do Patrimônio Público e Previdência Pública, ajuizou as ações cabíveis: 201311200750 e 201311201390, sendo que a primeira é a que se encontra em fase de cumprimento de sentença e a última se encontra no STJ, em sede de recurso

		COMPAJAF, CP de Estância e CP de Areia Branca.	especial. Diante da fundamentação acima, a Promotora de Justiça determinou o arquivamento da notícia de fato.
Notícia de Fato n° 103.23.01.0024		Ofício nº 125/2023/ONASP/SE-NAPPEN/MJ, recebido via GED nº 20.27.0230.0000216/2023-65, oriundo da Ouvidoria Nacional dos Serviços Penais do Ministério da Justiça, o qual encaminha Relatório de Visita Técnica de Inspeção realizada pelo Mecanismo Nacional de Prevenção e Combate à Tortura – MNPCT – a unidades prisionais de Sergipe. Destaca-se no presente procedimento a parte relacionada à Cadeia Pública de Areia Branca – CPAB (p. 127-161). Dentre os muitos pontos destacados no referido relatório, têm-se o registro de fatos que foram ou são objeto de investigação por parte do Ministério Público, a exemplo do fomento ao trabalho dos presos (103.23.01.0017), remição pela leitura (PP 103.22.01.0020) e possível revista vexatória no CPAB (103.23.01.0009). Nesse sentido, o registro desta Notícia de Fato se destina a apurar o seguinte: 1) Situação das instalações sanitárias das celas (item	Após análise do relatório do MNPCT, a Promotora de Justiça verificou que, dentre os muitos pontos destacados no referido relatório, tem-se o registro de fatos que foram ou são objeto de investigação por parte do Ministério Público, a exemplo do fomento ao trabalho dos presos (103.23.01.0017), da remição pela leitura (PP 103.22.01.0020) e sobre possível revista vexatória no CPAB (103.23.01.0009). Diante disso, o Órgão Promotorial decidiu averiguar no presente procedimento os pontos do relatório que ainda não haviam sido objeto de apuração, quais sejam: 1) Situação das instalações sanitárias das celas (item 367): estrutura degradada, vaso sanitário sem assento e sem tampa e ausência de lavabo; 2) Distribuição de Kits de higiene e materiais de limpeza (itens 369 e 370) aos internos; 3) Condição dos colchões da unidade (item 374); 4) Fornecimento de uniformes e travesseiros aos presos (itens 375 e 376); 5) Privação de acesso à água na unidade (item 377); 6) Precariedade da alimentação fornecida na CPAB (itens 379 a 381): Qualidade, quantidade e possível desacordo com o estipulado em contrato; 7) Possível prática de hipermedicalização (itens 396 a 399): registro de saída de alto índice de medicamentos, em comparação com a população prisional, bem como, distribuição de “paliativo” no período noturno; 8) Local de espera para visitantes (item 414): exposição a intempéries; 9) Uso sistemático, arbitrário e abusivo de spray de pimenta, bem como uso de granadas e de munições menos letais de alta energia cinética, cujo uso é proibido em ambientes de privação de liberdade pequenos e fechados (itens 426, 431, 452, 453 e 456). Em seguida, a Promotora de Justiça procedeu à verificação, in loco, das condições atuais da Cadeia Pública, mediante visita de inspeção, realizada em 09/08/2023. Ademais, foram solicitados, oficialmente, outros esclarecimentos da direção da CPAB e da empresa Reviver, haja vista que esta unidade penal é administrada em sistema de cogestão, no intuito de esmiuçar, ponto a ponto, todas as anormalidades elencadas pelo Mecanismo. Após a visita e as respostas apresentadas, a Promotora de Justiça concluiu que a assistência prestada pela administração prisional aos detentos da CPAB

367): estrutura degradada, vaso sanitário sem assento e sem tampa e ausência de lavabo; 2) Distribuição de Kits de higiene e materiais de limpeza (itens 369 e 370) aos internos; 3) Condição dos colchões da unidade (item 374); 4) Fornecimento de uniformes e travesseiros aos presos (itens 375 e 376); 5) Privação de acesso à água na unidade (item 377); 6) Precariedade da alimentação fornecida na CPAB (itens 379 a 381): Qualidade, quantidade e possível desacordo com o estipulado em contrato; 7) Possível prática de hipermedicalização (itens 396 a 399): registro de saída de alto índice de medicamentos, em comparação com a população prisional, bem como, distribuição de “paliativo” no período noturno; 8) Local de espera para visitantes (item 414): exposição a intempéries; 9) Uso sistemático, arbitrário e abusivo de spray de pimenta, bem como uso de granadas e de munições menos letais de alta energia cinética, cujo uso é proibido em ambientes de privação de liberdade pequenos e fechados (itens 426, 431, 452, 453 e 456).

condiz com as necessidades básicas consignadas na LEP e também não violam as normas de direitos humanos impostas, precipuamente, na CF/88. Sendo assim, determinou o arquivamento sumário da notícia de fato.

**A Promotoria não promoveu a comunicação dos interessados da decisão de arquivamento.**

<p>Procedimento Administrativo nº 103.22.01.0001</p>	<p>Manifestação nº 34485 – Ouvidoria MP – Relata falta de respeito de alguns agentes penais para com os visitantes do COPEMCAN. Reclama ainda sobre a alimentação do presídio, restrição à entrada de alimentos e outros itens pelos visitantes da unidade, e também quanto à exposição dos visitantes a intempéries, bem como, pelo tempo de espera para adentrar à unidade.</p>	<p>Como diligência, a Promotora de Justiça oficiou a direção do COPEMCAN que afirmou não ter recebido reclamação de outros internos acerca da qualidade da alimentação, bem como que as refeições são fiscalizadas assim que chegam à unidade prisional.</p> <p>Ademais, prestou esclarecimentos sobre o tempo de espera dos visitantes, o procedimento de visitas e a restrição à entrada de alimentos.</p> <p>Notificado o autor sobre as alegações da administração do COPEMCAN, este se queixou sobre as restrições impostas, ao tempo em que reiterou a reclamação acerca da exposição dos visitantes ao sol enquanto aguardam permissão de entrada para visita no presídio. Nesse sentido, foi oficiada à SEJUC para que promovesse uma alternativa, a curto prazo, de ampliação do espaço de espera dos visitantes do COPEMCAN, ao que foi providenciada a locação de 4 toldos de 6x6m, com o fito de abrigar os visitantes, conforme documentos de fls. 77-79.</p> <p>Diante da constatação de regularidade das situações investigadas, a Promotora de Justiça promoveu o arquivamento do procedimento administrativo.</p> <p>As partes foram notificadas da decisão de arquivamento.</p>
<p>Procedimento Administrativo nº 103.22.01.0015</p>	<p>Trata-se de expediente apresentado pela Sra. Edilma Maria da Cruz, informando que seu filho está sendo maltratado no presídio CADEIÃO.</p>	<p>De início, a Promotora de Justiça oficiou à direção da Cadeia Territorial de Nossa Senhora do Socorro que informou que o detento Ricardo da Cruz Almeida, SAP nº 36793, filho de Edilma Maria da Cruz, nunca esteve custodiado naquela unidade prisional.</p> <p>Em seguida, oficiou-se à direção do COPEMCAN para que se manifestasse acerca da reclamação, que apresentou resposta mediante Ofício Externo nº 4328/2022-SEJUC. Também foi acostado termo de interrogatório do interno que informou não ter sofrido os maus tratos narrados.</p> <p>As partes foram notificadas da decisão de arquivamento.</p>



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE**  
**CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

Diante da análise dos procedimentos extrajudiciais, a Corregedoria-Geral **ORIENTA** que promova a comunicação dos interessados, com as devidas notificações as partes, das decisões de arquivamento dos procedimentos extrajudiciais (Notícia de Fato nº 103.23.01.0024).

Outrossim, na data da Correição, foi observada a regularidade no desenvolvimento das atividades, encontrando-se dentro do prazo de tramitação, todos os procedimentos em andamento sob a Presidência da Dra. Cláudia do Amaral Calmon.

## **7) ALIMENTAÇÃO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO**

<b>Relatórios</b>	<b>Em dia</b>	<b>Pendente</b>	<b>Sem Atribuição</b>
MPJUD	X		
CITT (Interceptações Telefônicas) – Res. 36/CNMP	X		
Atividade Eleitoral			X

A Promotora de Justiça registrou o seguinte:

Necessitamos que seja feita a integração do Sistema de Execuções (SEEU) com o MPJUD, com urgência, tendo em vista as imensas dificuldades enfrentadas pelo MP no tocante à operabilidade do sistema, bem como à obtenção de dados estatísticos do referido sistema.

Além disso, foi encaminhado a essa Corregedoria o Ofício Conjunto nº 022/2023 – 1ª e 3ª PJECR's (GED nº 20.27.0106.0000045/2023-43) com relato dos problemas e dos obstáculos enfrentados com o SEEU.

Outrossim, com o advento da Lei Complementar Estadual nº 383/23, que modificou a competência das atividades de inspeção e de correição dos estabelecimentos penais, no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Sergipe, o MP tem recebidos demandas e pedidos de providências tanto no MPJUD quanto no SEEU, situação que traz acréscimo de trabalho, dada a necessidade de ter que abrir os 2 sistemas e realizar as respectivas manifestações em cada um.

### **7.1) Observações Gerais – Sistemas**

Verificou-se que os sistemas da 3ª Promotoria de Justiça das Execuções Criminais estavam sendo devidamente alimentados.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**  
**CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

## 8) VISITAS

8.1 VISITAS A DELEGACIAS DE POLÍCIA ( ) Sim ( ) Não (X) Sem atribuição

8.2 VISITAS A PRESIDIOS (X) Sim ( ) Não ( ) Sem atribuição

A Promotora de Justiça correicionada visita mensalmente quatro unidades prisionais, quais sejam, COMPAJAF (Aracaju), COMPEMCAN (São Cristovão), PRESAB (Areia Branca) e CPAB (Areia Branca).

8.3 VISITAS A ENTIDADES DE ACOLHIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE RISCO ( ) Sim ( ) Não (X) Sem atribuição

8.4 VISITAS A UNIDADES SOCIOEDUCATIVAS ( ) Sim ( ) Não (x) Sem atribuição

8.5 VISITAS A INSTITUIÇÕES DE LONGA PERMANÊNCIA DE IDOSOS ( ) Sim ( ) Não (X) Sem atribuição

8.6 VISITAS A UNIDADES DE EXECUÇÃO DAS MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS EM MEIO ABERTO ( ) Sim ( ) Não (X) Sem atribuição

8.7 OUTRAS VISITAS EXTERNAS ( ) Sim (X) Não

## 9) ELOGIOS, PRÊMIOS, CURSOS E CONGRESSOS

A Promotora de Justiça informou:

Voto de louvor do Colégio de Procuradores de Justiça pelo trabalho desenvolvido no Projeto VIPE – Vamos Impulsionar o Planejamento Estratégico.

9.1) Participou de seminário(s), congresso(s), curso(s) de pós-graduação, curso(s) de aperfeiçoamento e capacitação realizados pela Unidade Nacional de Capacitação do Ministério Público ou pelas Escolas Institucionais do Ministério Público, e/ou realizou publicação(ões) de livro(s) relacionado(s) com as suas atividades institucionais, nos últimos 365 dias de efetivo exercício funcional?

Resposta:

- **CURSO DE CAPACITAÇÃO EM INTELIGÊNCIA PARA O MINISTÉRIO PÚBLICO E TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE, COM CARGA HORÁRIA DE 45 (QUARENTA E CINCO) HORAS, MINISTRADO PELA ESCOLA DE INTELIGÊNCIA MILITAR DO EXÉRCITO (ESIMEX), no período de 28 de fevereiro a 04 de março de 2023**
- **Curso para Difusão do Método APAC realizado pelo Centro de Estudo e Aperfeiçoamento Funcional do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, no dia 30 de março de 2023.**



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

## 10) AVALIAÇÃO QUALITATIVA DA ATUAÇÃO FUNCIONAL

Descrever e especificar as atividades desenvolvidas, inclusive em outros órgãos onde atua/atuou.		Descrição da atividade desenvolvida
<b>10.1 Exercício da função pedagógica da cidadania:<sup>5</sup></b> Ministrou aulas, palestras, conferências e cursos, sem remuneração, e/ou manteve diálogo com a população ou com sociedade civil organizada por meio de reuniões, encontros, entrevistas, mesas redondas, etc. relacionados às atribuições da Promotoria de Justiça, com o objetivo de promover as atividades do Ministério Público?	( X ) Sim ( ) Não	Especificar: Reuniões com o Conselho Penitenciário Estadual – CONPEN. EXPOSIÇÃO DO PROJETO VIPE PARA A CORREGEDORIA DO CNMP
<b>10.2 Realização periódica de audiências públicas<sup>6</sup></b>	( ) Sim ( X ) Não	Especificar:
<b>Tem interlocução com ou fiscaliza a atuação dos Conselhos de Controle Social (Conselhos Municipais nas áreas de saúde, educação, assistência social, idoso, meio ambiente, infância e juventude, pessoas com deficiência, consumidor etc.)?</b>	( X ) Sim ( ) Não	Especificar: Interlocução constante, inclusive reuniões, com o Conselho Penitenciário Estadual.
<b>Existe, por parte da Promotoria de Justiça, articulação institucional externa, consistente em atuação conjunta, diálogo, cooperação e compartilhamento de informações com órgãos externos ao Ministério Público?</b>	( X ) Sim ( ) Não	Especificar: Reuniões permanentes com a Secretaria de Justiça, Secretarias de Saúde do Estado e Do município de São Cristovão, DESIPE e com o Grupo Nacional de Execuções Penais(GNEP) do CNPG – Conselho Nacional de Procuradores-Gerais dos Ministérios Públicos dos estados e da União, eis que foi designada como membro do grupo(ponto focal em Sergipe), através

5 Realização de palestras em escolas, associações, Ong's, clubes, etc.

6 Espaço dialógico da Democracia. Ouvir a comunidade, colher propostas e prestar contas de seu trabalho.





MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

		da Portaria 1772/2023, PGJ.
<b>10.3 Combater as causas que geram desigualdades<sup>7</sup></b>	(X) Sim ( ) Não	Especificar: Iniciativas para reinserção social dos presos através do trabalho (implantação da horta no PRESAB, estruturação da panificação no COPEMCAN com curso de padeiro para internos através do SENAI, fomento à criação de Centros de Reinserção social (APACS). Acompanhamento da saúde do preso no sistema prisional, inclusive com obtenção de resultado no pleito para contratação de nova equipe de saúde para o COPEMCAN, aquisição de medicamentos de forma mais estruturada e organizada para que não haja escassez, dentre outras iniciativas no âmbito da saúde prisional. Além disso, são realizadas reuniões periódicas com a SEJUC com escopo de obtenção do compromisso para realização de obra emergencial em todos os pavilhões do COPEMCAN, com consideráveis avanços no procedimento respectivo, conforme alhures esposado.
<b>10.4 Incentivo ao controle de constitucionalidade<sup>8</sup></b>	( ) Sim (X) Não	Especificar:
<b>10.5 Fiscalização do cumprimento das sentenças de procedência proferidas em ações promovidas pelo MP</b>	( ) Sim (X) Não	Especificar:
<b>10.6 Incentivar o cumprimento da Resolução 118 do CNMP: priorização da resolução consensual das demandas</b>	(X) Sim ( ) Não	Especificar: Conforme especificado detalhadamente no item 6.
<b>10.7 Atua ou atuou em casos complexos ou de repercussão social no último ano</b>	( ) Sim (X) Não	Especificar: Atuação no combate ao uso indiscriminado de agrotóxicos, estruturação do laboratório de análises

7 Exercício da função extrajudicial de modo interdisciplinar, ou seja, dialogando com os demais ramos do conhecimento científico e se utiliza, em procedimentos judiciais e extrajudiciais, indicadores sociais como prova.

8 Uso de recomendação dirigida ao Poder Executivo e ao Poder Legislativo, com o objetivo de provocar o controle preventivo de constitucionalidade e de representação dirigida ao Procurador-Geral de Justiça ou ao Procurador-Geral da República, com o intuito de promover o controle concentrado de constitucionalidade.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**  
**CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

		de resíduos de agrotóxicos no ITPS e indicação de culturas a serem analisadas periodicamente pelo instituto, com encaminhamento de laudos técnicos para mapeamento e responsabilização do uso indiscriminado do veneno (procedimento nº 05.22.01.0064, 10{ Promotoria dos direitos do Cidadão), conforme designação do PGJ através da Portaria nº 1279/2022
--	--	---

### **10.8 Autoavaliação do membro da efetividade de sua atuação judicial e extrajudicial na comarca**

#### 10.8.1 Como o membro avalia o impacto de sua atuação judicial?

Resposta: Entendo possuir uma atuação relevante, com alta produtividade (média de devolução mensal de 743 processos), atualização de jurisprudência nas peças processuais, com elevado número de RECURSOS INTERPOSTOS no último ano, totalizando 304 AGRAVOS EM EXECUÇÃO. Cabe salientar que o trabalho judicial desenvolvido na Promotoria tem sido elogiado pela Secretaria de Justiça do Estado e pela Direção do DESIPE no que diz respeito à distribuição de presos nas unidades prisionais, através de posicionamentos firmes e fundamentados nos pleitos de transferências de internos, notadamente dos facionados que buscam incansavelmente ser alocados em unidades sem bloqueador de sinal de celular e também com entrada mais facilitada para entorpecentes (bodyscan por amostragem)

#### 10.8.2 Como avalia o impacto de sua atuação extrajudicial na proteção dos direitos coletivos violados na comarca?

Resposta: A atuação extrajudicial, como explicitado no item 6 deste formulário, tem se pautado em melhorar as condições carcerárias, buscando a redução dos danos na Execução Penal, em atenção ao princípio da humanidade da pena e visando a reinserção social do preso. Desta forma, foram instaurados diversos procedimentos em temáticas que envolvem a fomentação do estudo e do trabalho nas unidades prisionais (plantação de horta, instalação de padaria, cursos profissionalizantes); a reforma da estrutura do COPEMCAN e o incentivo à captação de recursos pela SEJUC para construção de novas unidades; a fiscalização da saúde dos internos, com interlocução permanente com as equipes de saúde que trabalham na UBS do COMPEMCAN e com equipes de saúde das outras unidades prisionais fiscalizadas; fiscalização da qualidade da alimentação servida aos detentos, tudo conforme esposado no item 6.7.1, onde foi realizado um resumo das principais ações deste órgão correicionado e a Resolutividade alcançada.

( ) Prejudicado

## **11) PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO**

11.1) A atuação da Promotoria de Justiça está, de algum modo, alinhada ao planejamento estratégico da Instituição?

**IMPORTANTE DESTACAR QUE NÃO EXISTEM INICIATIVAS NO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DO MPSE ALINHADAS À ATRIBUIÇÃO DA PROMOTORIA**



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**  
**CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

( ) SIM. Informar e especificar se possui projeto, programa de atuação ou prática equivalente e, nesses casos, em que fase de implementação/execução se encontram:

( ) NÃO

( ) Não sabe informar

<b>11.1) Desenvolve ou apoia algum projeto ou programa de interesse social para a Comunidade?</b>	<input checked="" type="checkbox"/> Sim
	<input type="checkbox"/> Não
<b>11.2) Se desenvolver algum projeto ou programa de interesse social, citar qual(quais):</b>	
<b>PROJETO VISITA CONSCIENTE – O projeto tem por escopo a humanização do espaço onde as crianças e as esposas/companheiras aguardam a visita dos custodiados no COPEMCAN, bem como visa coibir a entrada de entorpecentes na unidade prisional, através de um processo de conscientização que será realizado pela exibição de recurso audiovisual, o qual está sendo produzido pelo setor de Comunicação do MPSE. O projeto foi desenvolvido pela Promotora de Justiça ora correicionada, com a colaboração da equipe da comunicação do MPSE (produção de mídia a ser exibida em TVs no espaço destinado às visitantes), com a CEHOP, a quem foi solicitado o projeto arquitetônico para reforma e humanização do espaço para visitantes, e com o MPT, o qual destinou recursos financeiros para a obra e para aquisição dos equipamentos de som e TVs.</b> O projeto encontra-se na fase final, com previsão de finalização da obra no lapso de 30 dias. O vídeo já está sendo produzido e os equipamentos audiovisuais já foram devidamente orçados e serão adquiridos no prazo de até trinta dias.	
<b>11.3) Relação dos procedimentos extrajudiciais (PROEJ) com atuação dentro do planejamento estratégico:</b>	
<b>11.4) Observações gerais/Justificativa</b>	

## 12) OBSERVAÇÕES GERAIS E DIFICULDADES ENFRENTADAS:

A Promotora de Justiça informou:

– O Planejamento estratégico não contemplou iniciativas relacionadas ao sistema prisional;

– O Sistema de Execução Unificado (SEEU) é uma ferramenta de uso muito limitado para o Membro do Ministério Público, posto que se trata de sistema desenvolvido pelo CNJ e voltado aos membros e servidores do judiciário. Nesse sentido, o MP enfrenta uma série de dificuldades operacionais que tem acarretado sobrecarga de trabalho e elevado índice de estresse dos membros e da equipe de assessores. Os pormenores foram relatados no item 7.1, bem como no expediente nº 022/2023 - 1ª e 3ª PJE CR's (GED nº 20.27.0106.0000045/2023-43), encaminhado à Corregedoria do MPSE. Além disso, o referido sistema não disponibiliza dados estatísticos condizentes com a atuação ministerial, fato prejudica a aferição do trabalho nos termos exigidos pelo CNMP;



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE**  
**CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

– Dada a altíssima demanda judicial, bem como o aumento significativo da demanda (média de 750 processos mensais), procedimentos extrajudiciais concernentes às atribuições desta promotoria atualmente são 23 procedimentos, bem como as atribuições relacionadas ao peticionamento das multas penais, correspondendo em média a distribuição de 20 petições iniciais semanalmente, portanto, se faz urgente a readequação do quadro de servidores lotados nesta Promotoria das Execuções, com o incremento de, no mínimo, mais 01 cargo de assessor, além dos já existentes atualmente;

### **13) OBSERVAÇÕES DA CORREGEDORIA GERAL SOBRE OS ITENS 10 E 11**

A Resolução nº 149, de 26 de julho de 2016, do Conselho Nacional do Ministério Público, ao dispor em seu artigo 4º sobre os aspectos a serem observados nas correições, ressalta a necessidade de verificação qualitativa das manifestações do membro (inciso IX); a avaliação dos impactos sociais da atuação do membro, por meio de indicadores (inciso IX); a cooperação na implementação da Política Nacional de Fomento à Atuação Resolutiva (inciso IX); o comparecimento em reuniões em conselhos de controle social (inciso XIII); as experiências inovadoras e atuações de destaque (inciso XV); a avaliação do desempenho funcional, verificando-se, inclusive, a participação e a colaboração efetiva nas atividades da unidade (inciso XVI) e o cumprimento regular de projetos estratégicos, inclusive no que refere ao tempo dedicado a eles (XVIII).

O exame desses aspectos é crucial para contribuir com o aprimoramento das atividades do Ministério Público de Sergipe e, conseqüentemente, o alcance da sua missão institucional, estabelecida coletivamente, e que significa o compromisso da Instituição com os seus deveres e funções constitucionais (art. 127 e 129, *caput*, da Constituição) e com a eficiência da Administração Pública (art. 37, *caput*, da Constituição).

Neste sentido, a Administração Superior, inspirada na Carta de Brasília, que estabelece como diretrizes estruturantes, dentre outras, a “concepção do Planejamento



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**  
**CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

Estratégico como garantidor da Unidade do Ministério Público”, a “criação de mecanismos que possibilitem a atuação prioritária do agente político do Ministério Público, em consonância com as metas apontadas no Planejamento Estratégico, nos Planos de Atuação e nos Projetos Executivos” e o “estabelecimento da prática institucional de atuação por meio de projetos executivos e projetos sociais, de maneira regulamentada e com monitoramento para verificar a sua efetividade”, tem estimulado os diversos órgãos que integram o MPSE, a participarem ativamente da consecução dos seus objetivos institucionais, a exemplo da criação do Programa “*Vamos Impulsionar o Planejamento Estratégico – VIPE*”, com vistas a estimular a participação e o engajamento dos membros e servidores do MPSE na execução do Planejamento Estratégico da Instituição (Resolução Conjunta nº 022/2020 – CPJ/CSMP).

Sobre a atuação alinhada ao Planejamento Estratégico, a Promotora de Justiça indicou o seguinte projeto de interesse social:

*“PROJETO VISITA CONSCIENTE – O projeto tem por escopo a humanização do espaço onde as crianças e as esposas/companheiras aguardam a visita dos custodiados no COPEMCAN, bem como visa coibir a entrada de entorpecentes na unidade prisional, através de um processo de conscientização que será realizado pela exibição de recurso audiovisual, o qual está sendo produzido pelo setor de Comunicação do MPSE. O projeto foi desenvolvido pela Promotora de Justiça ora correicionada, com a colaboração da equipe da comunicação do MPSE (produção de mídia a ser exibida em TVs no espaço destinado às visitantes), com a CEHOP, a quem foi solicitado o projeto arquitetônico para reforma e humanização do espaço para visitantes, e com o MPT, o qual destinou recursos financeiros para a obra e para aquisição dos equipamentos de som e TVs. O projeto encontra-se na fase final, com previsão de finalização da obra no lapso de 30 dias. O vídeo já está sendo produzido e os equipamentos audiovisuais já foram devidamente orçados e serão adquiridos no prazo de até trinta dias”*

Diante do exposto, quanto à atuação da Promotoria de Justiça, alinhada ao Planejamento Estratégico do MPSE, que constitui ferramenta essencial da Instituição, para o atingimento do seu mister, a Corregedoria Geral **destaca** a importância de o Membro do Ministério Público continuar com a sua prática de avaliação das metas e das prioridades do Planejamento Estratégico 2022-2031 do MPSE, levando em consideração as necessidades, as possibilidades e as atividades do contexto econômico, social, ambiental e temporal da localidade da Promotoria de Justiça.

#### **14) REGISTRO FOTOGRÁFICO**





## 15) CONSIDERAÇÕES FINAIS

De início, em relação à demanda relacionada a insuficiência de servidores (item 2.2), considerando que falece atribuição à Corregedoria Geral para questões atinentes ao quadro pessoal, o presente relatório será encaminhado ao Procurador-Geral de Justiça, para conhecimento e adoção das providências que entender pertinentes. Quanto às dificuldades enfrentadas relativas ao Sistema de Execução Unificado (SEEU) (item 7 e 12), informo que a Corregedoria Geral continuará em contato com a Corregedoria Geral de Justiça e o Conselho Nacional de Justiça em busca da melhor solução para o caso.

No dia da Correição, verificou-se que não havia nenhum processo judicial com carga/vista à Promotoria de Justiça há mais de 30 dias, em gabinete, nem fora do prazo estimado para manifestação. Desse modo, os serviços judiciais encontram-se atualizados.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**  
**CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

Diante da análise dos procedimentos extrajudiciais, a Corregedoria-Geral orienta que promova a comunicação dos interessados, com as devidas notificações às partes, das decisões de arquivamento dos procedimentos extrajudiciais (Notícia de Fato nº 103.23.01.0024).

Outrossim, na data da Correição, foi observada a regularidade no desenvolvimento das atividades, encontrando-se dentro do prazo de tramitação, todos os procedimentos em andamento, sob a presidência da Dra. Cláudia do Amaral Calmon.

Quanto ao desempenho Atividade Extrajudicial (Item 6), a 3ª Promotoria de Justiça das Execuções Criminais tem atribuição para atuar extrajudicialmente na área relativa ao Sistema Prisional. Após análise correicional, a Corregedoria Geral orienta que promova a comunicação dos interessados, com as devidas notificações às partes, das decisões de arquivamento dos procedimentos extrajudiciais.

Ademais, a Corregedoria Geral orienta que a Promotoria de Justiça, de acordo com a sua área de atuação, analise a possibilidade de formalização da linha de atuação prioritária, que propicia maior eficiência na prestação do serviço público, de modo a estabelecer e perpetuar na Unidade Ministerial as boas práticas desenvolvidas e compartilhar com toda a instituição.

A atuação da Promotora de Justiça correicionada mostra-se alinhada com a Carta de Brasília que apresenta como eixo o fomento à resolutividade, entendida como aquela em que a atuação do agente ministerial contribui decisivamente para prevenir ou solucionar, de modo efetivo, o conflito, problema ou a controvérsia envolvendo a concretização de direitos ou interesses para cuja defesa e proteção é legitimado o Ministério Público.





**MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**  
**CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

Nesse contexto, a atuação da 3ª Promotoria de Justiça das Execuções Criminais revela-se em conformidade com o perfil constitucional do Ministério Público brasileiro, ao pautar sua atuação na tutela dos direitos difusos, coletivos e individuais homogêneos em consonância com a demanda social de sua área de atuação – sistema prisional, de forma preventiva e eficiente na resolução dos problemas. Conceito: **ÓTIMO**.

Sobre o desempenho na utilização dos sistemas (Itens 7 e 8), verificou-se que os sistemas da Promotoria de Justiça estavam sendo devidamente alimentados. Conceito: **ÓTIMO**.

Quanto à avaliação qualitativa, o Membro do Ministério Público informou promover as atividades especificadas nos subitens 10.1, 10.2, 10.3, 10.6 e 10.7 descrevendo as atividades desenvolvidas, em compasso com as atribuições da 3ª Promotoria de Justiça de Execuções Criminais de Aracaju. Após análise correicional, a Corregedoria Geral sugere que o Membro do Ministério Público avalie a possibilidade de ampliação da articulação institucional da Promotoria de Justiça com a comunidade, a viabilidade da realização periódica de audiências públicas, e o incentivo ao controle de constitucionalidade. Conceito: **ÓTIMO**.

No item 11, na avaliação do planejamento estratégico, considerando as atribuições da 3ª Promotoria de Justiça de Execuções Criminais de Aracaju, a Promotora de Justiça informou o desenvolvimento do Projeto Visita Consciente, voltado para humanização do espaço onde se aguarda a visita dos custodiados do COMPEMCAN, com o objetivo de também coibir a entrada de entorpecentes na unidade prisional. Além disso, informou uma série de procedimentos voltados para o atingimento dos objetivos institucionais do Ministério Público em sua área de atuação. Conceito: **ÓTIMO**.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE**  
**CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

1. Forma e qualidade de redação das peças processuais analisadas: ÓTIMO
2. Desempenho Atividade Judicial: ÓTIMO
3. Desempenho Atividade Extrajudicial: ÓTIMO
4. Desempenho Utilização dos Sistemas: ÓTIMO
5. Avaliação Qualitativa: ÓTIMO

**CONCEITO GERAL: ÓTIMO**

Pelo exposto, determino o encaminhamento de cópia deste Relatório, para conhecimento da Promotora de Justiça interessada, para, querendo, manifestar-se sobre seu teor, no prazo de 10 (dez) dias e, após, seja levado ao conhecimento do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, nos termos do art. 126, da Lei Complementar Estadual 02/90, do art. 5º, § 2º, da Resolução nº. 149 – CNMP, arts. 10, XI e 85 do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público de Sergipe, e art. 64, do Regimento Interno da Corregedoria Geral.

Ressalta-se, por fim, que os trabalhos correccionais verificam a situação da unidade ministerial, num determinado momento, e que, mesmo após a Correição, os(as) Promotores(as) de Justiça devem manter os serviços da Promotoria, em dia e organizados.

Como não foram observadas pendências durante a correição, passado o prazo de resposta da Sra. Promotora de Justiça e após apreciação do relatório pelo CSMP, archive-se.

Aracaju, 06 de novembro de 2023.

**Jorge Murilo Seixas de Santana**  
**Procurador de Justiça**  
**Corregedor-Geral do Ministério Público**